

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 23/2018

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 11, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 5 de março de 2018 e aprovada em 19 de março de 2018.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.


Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 19 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:PS
Dact:PS
Conf:AM 
Serviço Emissor: DAAOM



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA Nº 11
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 05/03/2018

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H15

Aprovada em 19/03/2018 e publicitada através do Edital n.º 23/2018

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- 1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de fevereiro de 2018**
- 2. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento**
- I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
 - 1. DOM – DEP - Ponte do Paço – Ação de relevante interesse público para ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) – artigo 21.º do Regime Jurídico da REN – ratificação**
- II. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
 - 1. Infraestruturas de Portugal – Ramal da Lousã – Licença Provisória de Atravessamento Rodoviário Temporário na Passagem de Nível na Rua Padre Estevão Cabral, Km 0+880**
- III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
 - 1. DDSA – DEAS – Monitorização de refeições escolares – protocolo com ASAE**
- IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
 - 1. DCTD – DCT - Exposição / Venda de presépios artesanais 2017/18 – proposta de aceitação de doação**
 - 2. DCTD - DCT - VI Ciclo de Requem - Coimbra 2018 - Proposta de concessão de apoio pontual à Ecos do Passado - Associação / Coro Sinfónico Inês de Castro - organização do evento**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. DCTD – DCT – Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2018 – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais (1.ª fase) – apoio financeiro municipal
4. DCTD – EPCSF – Fixação de preços de bilhetes para o espetáculo “A Fada Oriana” – 25 e 26 de maio – Grande Auditório do Convento São Francisco – ratificação
5. DCTD – EPCSF – Fixação de preços de bilhetes para o espetáculo teatral “O Escândalo Philippe Dussaert” – 06 de março – Grande Auditório do Convento São Francisco – ratificação
6. DCTD – EPCSF – Fixação de preços de bilhetes para o espetáculo “Medeia” pela Companhia João Garcia Miguel – 2 de março – Grande Auditório do Convento São Francisco – ratificação
7. DCTD – EPCSF – Fixação de preços de bilhetes para o concerto de Cuca Roseta – Tour “LUZ” – 29 de março – Grande Auditório do Convento São Francisco – ratificação
8. DCTD – EPCSF – 8.º Congresso da Confederação Nacional de Agricultura, CNA – 14 e 15 de abril – Convento São Francisco – conhecimento
9. DAG – DAJ – Regime de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local – Candidatura

V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DAAOM – Grupo Folclórico da Casa de Pessoal da Universidade de Coimbra - Feira dos Lázarus, Serão Popular/Festa do Traje e Serenata Futrica – apoio
2. DAAOM – Grupo Folclórico de Coimbra - Feira dos Lázarus, Serenata Popular, Fogueiras de São João e São Pedro e Serão de Folclore – apoio

VI. HABITAÇÃO

1. DDSA – DHS – L.A.S. – Habitação sita no Bairro de Celas – alteração do valor da renda
2. DDSA – DHS – M.J.B.D.F.S. – Habitação sita no Bairro de Celas – alteração do valor da renda
3. DDSA – DHS – I.J.F. – Habitação sita no Bairro de Celas – alteração do valor da renda
4. DDSA – DHS - Realojamento do agregado familiar de F.J.A.A. - habitação municipal sita no Bairro da Conchada
5. DDSA – DPH – Programa “Reabilitar para Arrendar” – Reabilitação do imóvel municipal sito no Terreiro da Erva n.º 9 a 11 – equipamentos de refrigeração do espaço comercial – nomeação de comissão para receção provisória
6. DDSA – DPH – Programa “Reabilitar para Arrendar” - Reabilitação do imóvel municipal sito no Terreiro da Erva n.º 9 a 11 – proposta de atribuição de compensação ao inquilino municipal “Casa de pasto”

VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

1. DAG- GC - Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e de limpeza urbana – minuta do contrato

VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DPGU – DP – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Coimbra (PEDU Coimbra) – novos avisos e calendarização das ações
2. DAG – GC - Interface Intermodal Coimbra Norte - 1.ª fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral) – minuta do contrato
3. Submissão da candidatura H2020 – SINERGY – Strategies to Increase City Resilience Based on Planning and Implementing Mass and Energy Looping

IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DPGU – DRU – Lotealpha – Investimentos Imobiliários, Lda. – Obras de edificação – Avenida Emídio Navarro n.º 51 a 53 – União das Freguesias de Coimbra – Regt.º 72876/2017
2. DPGU – DRU - Particulabsoluta – Unipessoal Lda. – aditamento/alterações – Rua Fernandes Tomás – 51 a 53 – União das Freguesias de Coimbra – regt.º 88808/2016 e 90412/2017
3. DPGU – DRU – Nuno Miguel Rodrigues Pereira – obras de edificação – Rua Visconde da Luz n.º80 a 86 – União das Freguesias de Coimbra – regt.º 92096/2017
4. DPGU – DGU – Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda. e outros – operação de loteamento – Quinta de São Jerónimo – Freguesia de Santo António dos Olivais – regt.º 8384/2018
5. DPGU – DGU – BIG Coimbra – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – operação de loteamento – Rua 25 de Abril – Santa Clara – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – regt.º 64550/2017

X. FREGUESIAS

1. DAG – DAJ – Delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia 2018 – 2021 – Minuta do Contrato Interadministrativo

XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhães Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pelas Técnicas Superiores, Goreti Ribeiro Lopes e Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Paulo Jorge de Carvalho Leitão.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Presidente

1. Plataformas supraconcelhias

Informou que estão a decorrer trabalhos de especial relevância, no âmbito da Comunidade Intermunicipal, relativamente às plataformas supraconcelhias do Baixo Mondego e do Pinhal Interior Norte. Acrescentou que, adiante, o Senhor Vereador Jorge Alves facultaria mais pormenores a respeito deste assunto.

2. Centenário do nascimento de Urbano Duarte

Decorreu uma cerimónia especialmente relevante para a cidade: a homenagem prestada no centenário do nascimento de Urbano Duarte. Numa sessão pública realizada no Instituto Justiça e Paz, promovida por um grupo de ex-alunos e jornalistas, procurou-se assinalar o 101º aniversário deste ilustre cidadão de Coimbra, pedagogo notável de atividade relevante.

3. Seminário sobre o Código dos Contratos Públicos

Decorreu em Coimbra, com forte participação, um seminário sobre a revisão do Código dos Contratos Públicos. Só da Câmara Municipal de Coimbra foram autorizados a participar mais de 60 profissionais, frisou. A iniciativa da Associação Nacional de Municípios Portugueses decorreu no Convento São Francisco.

4. 43º Aniversário da Cooperativa Semearelvinhas

Celebrou-se o 43º aniversário da Cooperativa Semearelvinhas, em que foi justamente homenageado um dos seus fundadores, o Sr. Vilas. A Cooperativa tem desempenhado um papel extremamente importante não apenas na promoção da habitabilidade mas também na promoção da sociabilidade dos bairros antigos periféricos da cidade de Coimbra. Foi uma cerimónia muito participada e cheia de afetos, afirmou.

5. Ponte da Praia Fluvial de Torres do Mondego

Foi consignada a empreitada de construção da Ponte da Praia Fluvial de Torres do Mondego, que ficará a cargo da empresa Conduril, que venceu o concurso. A obra está já em curso.

6. IFRRU – Instituto Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

Está a acompanhar a operação do IFRU – Instituto Financeiro para a Reabilitação Urbana. É uma atividade relevante cujos contornos técnico-legais estão a ser debatidos. Esta semana vai realizar-se uma conferência, promovida pelo IFRU, com o objetivo de clarificar e dar a conhecer os diversos aspetos mas, essencialmente, gostaria de informar a Câmara que deu orientações aos serviços municipais para equacionarem, face aos instrumentos financeiros que estão a ser estruturados, no âmbito da aplicação dos fundos do Portugal 2020, que se proceda a uma revisão tendente ao alargamento das áreas de reabilitação urbana (ARU). Do ponto de vista formal, o instrumento financeiro confina-se à área territorial das ARU constituídas. A Lei permite alargar a ARU, por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara. Os serviços técnicos municipais estão a analisar a vantagem em alargar as ARU existentes pelo menos para a área de proteção das áreas que se encontram definidas. Estes instrumentos financeiros que estão agora a ser organizados pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IFRU vêm apoiar financeiramente as iniciativas particulares dos proprietários dos imóveis para a reabilitação. Ora, as ARU, no contexto territorial em que foram definidas, confinam-se ao Centro Histórico (no sentido mais restrito), e as zonas envolventes (ou zonas de proteção) não estão incluídas. A confirmar-se esta orientação do IFRU, há uma parte importante do território da cidade que ficaria fora do benefício do instrumento financeiro IFRU e outros que estão a ser estruturados. Portanto, está a decorrer uma avaliação técnica visando alargar as ARU existentes até, por exemplo, Santa Clara, que não está em nenhuma ARU. Seguidos os procedimentos legais necessários, em regime acelerado, está pois a decorrer a análise para o alargamento da área territorial definida como Área de Reabilitação Urbana (ARU).

7. Medidas de defesa da floresta contra incêndios

Está a acompanhar, através da Proteção Civil, as medidas de defesa da floresta contra incêndios e gestão de combustível. Esta é uma questão que está na ordem do dia e que tem de ser atualizada com a máxima celeridade. Espera que possam ser publicadas as áreas prioritárias, as faixas de gestão de combustível, no âmbito do sistema de combate a incêndios. Foi encomendado o estudo de atualização do Plano Municipal de Emergência e Defesa da Floresta, nos termos da Lei. Tem ouvido dizer, erradamente, que a Lei é igual e já estava em vigor desde 2006. Para clarificar, explicou que o Decreto-Lei de 2006, que foi publicado ao abrigo de uma autorização legislativa, refere que os municípios podem supletivamente aos particulares, intervir na gestão das faixas de combustível. A Lei do Orçamento de Estado para 2018 é que incluiu, à última hora, o artigo 153º, que obriga as Câmaras Municipais a intervirem, a partir do prazo limite do dia 15 de março. E isto despoleta um problema de contratação pública que tem de ser muito cuidadosamente desenvolvido. Por um lado, os particulares proprietários são obrigados a ter as faixas de gestão de combustível limpas (não só até 15 de março mas ao longo deste tempo) e no dia 15 de março entram nos terrenos as autoridades fiscalizadoras. A limpeza das árvores é orientada em especial para as resinosas (pinheiro bravo, eucalipto, acácias e afins) mas têm sido detetadas algumas situações perversas para o objetivo em vista. O que importa é garantir a circulação nas vias municipais e nacionais, que têm de estar limpas. À partida são os proprietários dos terrenos que têm a obrigação de o fazer mas, não o fazendo, a partir de dia 15 entram os municípios, supletivamente, em substituição, face ao Decreto-Lei que lhes permite entrar nas propriedades privadas com simples aviso. Porque até este decreto o Código Civil determinava outro tipo de condutas e procedimentos, incluindo a posse administrativa.

Referiu-se ainda à existência de situações problemáticas, como a que neste momento está a ocorrer em S. Frutuoso, em resultado dos fogos e, agora, das cheias. A Estrada da Beira é uma das grandes preocupações atualmente.

8. Assembleia Municipal

Reuniu, no passado dia 1 de março, a Assembleia Municipal, sendo que dois dos pontos da respetiva Ordem de Trabalhos foram reagendados para a Reunião da Câmara Municipal de hoje. Um deles tem a ver com o parecer obrigatório, devido à Reserva Ecológica Nacional, relativamente à construção da Ponte do Paço, entre Coimbra e Montemor-o-Velho; o outro refere-se aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia/União de Freguesia.

9. Acidente na Rua das Parreiras

O Senhor Presidente disse que houve um incidente relevante na envolvente de uma obra municipal na Rua das Parreiras/Bernardo de Albuquerque, em resultado do qual uma pessoa morreu. Foi determinada a abertura de um inquérito para averiguação formal do que sucedeu e dos contornos da ocorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

10. Sistema de Mobilidade do Mondego

Na pré-adoção das linhas gerais de reprogramação do Portugal 2020 conseguiu-se finalmente fazer incluir o financiamento de fundos europeus do Portugal 2020 para o Sistema de Mobilidade do Mondego. Seguidamente, o projeto será analisado na Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 e será submetido à Comissão Europeia para ser validada a reprogramação. Esta é a medida mais importante, dado que o Sistema de Mobilidade do Mondego nunca foi considerado elegível no âmbito dos quadros comunitários, ao longo do tempo. É a primeira vez que tal acontece e espera que daqui surja um bom resultado, concluiu.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Acidente na Rua das Parreiras

O Senhor Vereador disse que o Senhor Presidente já teve a oportunidade de, em nome da Autarquia, apresentar as mais profundas condolências aos familiares da vítima. Esteve no local do acidente, assim como o Senhor Vereador Jorge Alves, tendo ambos abandonado a Assembleia Municipal assim que tiveram conhecimento do sucedido. As autoridades que tinham de estar estiveram no local deste grave e lamentável incidente. Acrescentou que a caixa técnica tinha uma tampa, como pôde constatar pessoalmente, embora não saiba se no momento do acidente esta estava a tapar ou não o buraco. Lamentou profundamente o acidente e disse que não se alongaria mais sobre este assunto, uma vez que há um inquérito a decorrer.

2. IFRRU – Instituto Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

Concordou com o Senhor Presidente acerca da extrema importância de se alargarem as ARU. É importantíssimo que algumas das medidas consideradas no programa sejam aplicadas a mais zonas da cidade, relativamente a edifícios públicos e privados.

3. Saneamento

Salvaguardando que Coimbra não é, de todo, um dos piores municípios neste aspeto, há contudo situações a melhorar relativamente ao saneamento. A taxa de cobertura é muito elevada mas ainda não é plena. Por pouco que seja, há que completar o saneamento de Coimbra, porque isso é determinante para as populações, nomeadamente as de Trema, Braçais, Casal Novo, Abelheira, ou noutros locais como por exemplo Eiras e S. Paulo de Frades. Portanto, há ainda uma pequena parte do concelho em que os cidadãos estão excluídos. É uma minoria muito pequenina mas são tão cidadãos como os outros e pagam impostos como toda a gente, defendeu.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Acidente na Rua das Parreiras

O Senhor Vereador expressou o seu lamento pelo infeliz acidente ocorrido no passado dia 1 de março, que resultou na morte de um munícipe numa situação em que, à partida, tal não seria expectável que acontecesse e que não devia ter acontecido.

2. Capital Europeia da Cultura

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção que abaixo se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“João Bonifácio Serra, ex-chefe da Casa Civil do Presidente Jorge Sampaio e com experiência como programador em Guimarães Capital Europeia da Cultura 2012, é, desde 2016, o coordenador de Leiria Capital Europeia da Cultura em 2027. Dois anos depois de Leiria ter colocado em andamento a sua candidatura, com objetividade, Coimbra perde-se em retóricas e ainda não deu um único passo concreto conhecido. Por isso quero perguntar-lhe diretamente, Senhor Presidente da Câmara, quem coordena e quem faz parte do grupo coordenador da candidatura de Coimbra Capital Europeia da Cultura 2017, sugerindo-lhe desde já que todas as forças e associações políticas, sociais e empresariais da região, nomeadamente as instituições da área cultural, sejam envolvidas nesse processo. Ainda lembramos a candidatura falhada de Coimbra a Capital Europeia da Juventude 2018, já sob a sua responsabilidade, e não pretendemos que a história se repita”.

3. Centro de Recolha Oficiais de Animais de Companhia (CROAC)

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção que abaixo se transcreve:

“O Município de Coimbra assume-se, e bem, como um dos pioneiros no abandono do abate de animais como forma de controlo populacional, cumprindo por antecipação a Lei 27/2016. No entanto, as medidas que promovem esse controlo não têm sido suficientemente aplicadas. Se não vejamos... Existem várias matilhas de cães silvestres pela cidade cujas fêmeas continuam a ter ninhadas na rua, aumentando o número e a dimensão das matilhas, e o Município, tristemente, não tem nenhuma estratégia ativa para a resolução desta situação! É urgente criarem-se alternativas que permitam a esterilização das cadelas e cães cujo acolhimento imediato não seja possível, como uma das formas de evitar o aumento de animais na rua, e fazer sentir às entidades competentes a necessidade da existência de proteção legal para o fazer, à semelhança dos programas CED (Captura-Esterilização-Devolução) de gatos, pois a atual moldura legal não o permite para os cães (n.º 10, do Artigo 9.º, da Portaria n.º 146/2017) e deve ser alterada. No que respeita ao controlo das mais de 250 colónias de gatos silvestres que estão identificadas, os programas CED, iniciados em 2014, foram e são uma resposta claramente deficiente face às necessidades. A insuficiente capacidade de resposta do Município, no que respeita à saúde e bem estar animal reflete-se nas múltiplas solicitações que as associações recebem, face à ausência de solução do Canil/Gatil, por parte de cidadãos preocupados e solidários com o bem estar dos animais que encontram, no sentido de aumentar a hipótese de sobrevivência dos animais e de diminuir o seu sofrimento até terem ajuda veterinária, através de acolhimento e acesso mais imediato a cuidados veterinários facultado pelas associações e não disponível no CROAC. Não acolhendo os animais sinalizados, por falta de espaço e de recursos humanos, também não se verifica a existência de uma equipa competente do Canil/Gatil que se desloque ao local para, pelo menos, verificar a condição física do animal e a urgência e solução da situação, e avaliar existência de chip, contactando os donos quando este exista. Neste âmbito, gostaríamos de enfatizar o papel das Famílias de Acolhimento Temporário e dos Cuidadores de Colónias de Animais Silvestres pois, sem a sua disponibilidade, o problema dos animais e da própria cidade seria muito mais dramático. Muitos mais animais estariam na rua, sendo imperativa a criação de uma figura legal que as legitime. Não basta não abater os que o canil/gatil tem ao seu cuidado, urge arranjar solução para os que estão abandonados na rua e precisam de ajuda e que estão a ser ignorados pelo município! Não obstante a Lei prever o desenvolvimento de parcerias com o movimento associativo e com associações não-governamentais de proteção animal (n.º 2 e 3, do Artigo 2.º), o município, apesar da conhecida insuficiência de meios, não só terminou em 2015 o protocolo que tinha com uma associação, não obstante deste protocolo constarem outras medidas de proteção das colónias, que não chegaram a ser implementadas e que a Portaria 146/2017 (alínea d, n.º 4, artigo 9º) veio tornar obrigatórias, como ainda não deu resposta à proposta de uma parceria que permitisse uma atuação mais adequada às necessidades do Município, apresentada por outra associação, em Julho de 2017, numa reunião com o vereador responsável pelo Serviço Médico-Veterinário e o respetivo CROAC, não tendo sido o assunto, sequer, apresentado em reunião de Câmara, o que é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

lamentável. As referidas parcerias, que apoiamos e que exigimos que sejam estabelecidas, incluiriam a dinamização de campanhas de sensibilização contra o abandono de animais de companhia, de respeito e proteção animal e de esterilização e de adoção de animais abandonados. No que respeita especificamente à indigente política de promoção da adoção dos animais presentes no canil/gatil, basta consultar a sua página de facebook para perceber a falta de empenho numa prática que, além de ir ao encontro do melhor interesse dos animais, permite libertar vagas para que se possam acolher outros, o que dá mais trabalho...

Em relação à vacinação antirrábica, identificação eletrónica e esterilização de animais saídos do canil/gatil, chegou ao nosso conhecimento a existência de casos de animais adultos (adotados e para acolhimento temporário) que saíram sem cumprirem estes requisitos legais, o que é inaceitável, e que aguardam, há vários meses, a marcação da esterilização, devido a uma conflagradora incapacidade de resposta do CROAC, que tem uma única veterinária, que esteve parte considerável do ano de 2017 de baixa médica, com apenas algumas substituições esporádicas. O município nem sequer estabeleceu parcerias com outros Centros de Atendimento Médico Veterinário autorizados para o efeito, como previsto na Portaria 146/2017 (n.º 4, art.º 8.º, Capítulo III), incumprindo a Lei.

Da mesma forma, o Município deveria tomar outras medidas que tendam a contribuir para a diminuição do abandono, tais como assegurar estes serviços aos animais de companhia da população sem-abrigo, bem como providenciar a sua alimentação, desde há alguns anos assegurada por uma associação de proteção animal. Estas medidas deveriam estender-se a outras populações de fracos recursos económicos e ser reforçadas pela implementação do cheque veterinário e a criação de "Assistência Social Animal".

Pelo apresentado, pensamos ser notória a ausência de medidas eficazes, que reclamamos, com vista à implementação da lei n.º 27/2016, de 23 de Agosto, pelo que gostaríamos de ter acesso ao relatório do CROAC relativo a 2017, pois de acordo com o n.º 9 do art.º 3.º, este deverá estar disponível no primeiro mês de cada ano civil e não o encontramos no Portal da Câmara, pelo que, aparentemente, a Câmara está em incumprimento da Lei. Ficamos a aguardar este importante documento".

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** respondeu que, em relação aos relatórios de atividades das diferentes unidades orgânicas, foi solicitado a todas que os elaborassem até 12 de fevereiro, e assim foi feito também com o do CROAC. E como é do conhecimento de todos, o relatório deste Município será presente à Câmara e à Assembleia Municipal e estará disponível para consulta. Portanto, foram cumpridos os prazos estipulados.

O Senhor Presidente informou que o Secretário de Estado da Agricultura e da Alimentação está a transmitir, on line, no "Correio da Manhã", que vai ser lançada uma campanha de sensibilização contra o abandono de animais e vai haver um financiamento para as autarquias num valor estimado de 800 mil euros. A ameaça é que isso avance até 15 de março. Disse ainda que é protetor dos animais, deve existir uma sociedade civilizada nos cuidados com os animais, mas o exagero de cuidado por parte das entidades públicas, desprezando os humanos e tratando os outros animais com um estatuto de privilégios, cria situações de incumprimento reiterado. Há situações desequilibradas.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Acidente na Rua das Parreiras

Manifestou condolências à família da vítima mortal do trágico acidente que ocorreu no passado dia 1 de março, na via pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Dia Internacional das Florestas

No próximo dia 21 de março de 2018 celebra-se o Dia Internacional das Florestas. Como forma de assinalar este dia, propôs que todo o Executivo participe na limpeza de um terreno municipal, a indicar pelo Senhor Presidente, por forma a dar um sinal claro da necessidade e empenho de todos na limpeza dos terrenos e florestas.

3. BTL-Bolsa de Turismo de Lisboa

Terminou ontem a BTL-Bolsa de Turismo de Lisboa, onde o turismo da Região Centro foi destino nacional convidado. A apresentação pela Câmara Municipal de Coimbra de roteiros temáticos enquadrados na estratégia de promoção do património mundial é certamente de aplaudir.

4. Repúblicas de estudantes

Críticou a inexistente ação do Executivo no que concerne ao reconhecimento e preservação do património histórico e cultural ou social local. Sem prejuízo da existência de outros instrumentos legais com vista à preservação e valorização do património, a Lei nº 42/2017, de 14 de junho, que alterou o Novo Regime do Arrendamento Urbano, veio estabelecer um regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural. Assim, compete aos municípios, no âmbito das suas competências em matéria de gestão e preservação do património, proteger e salvaguardar os estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural, nomeadamente lojas com história, comércio tradicional, estabelecimentos ou entidades. O procedimento para efeitos de reconhecimento é da competência da Câmara Municipal, ouvindo a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer e inicia-se oficiosamente ou a requerimento do interessado. Os estabelecimentos ou entidades com este estatuto gozam de proteção, podendo o Município exercer o direito de preferência no caso de transmissões onerosas de imóveis ou partes. Aqui chegada, e perante a omissão do Executivo Camarário relativamente a esta matéria, junta a sua voz à voz dos deputados municipais que na sessão da Assembleia Municipal do passado dia 1 de março – dia em que se comemoraram os 728 anos da Universidade de Coimbra – deliberaram por unanimidade o reconhecimento das Repúblicas de Coimbra, das lojas com história e demais entidades como Património Histórico-cultural Local. Lembrou que, no caso das Repúblicas, estas constam da candidatura a Património Mundial da UNESCO. As Repúblicas de Coimbra tiveram a sua origem no século XIV, quando o Rei D. Dinis mandou edificar umas casas na zona de Almedina para albergar os estudantes da Universidade, mediante pagamento. Estas assumiram um papel preponderante na política nacional, defendendo a Democracia e a Liberdade. As Repúblicas de Coimbra, pela sua história, pelos seus usos e costumes, pelos valores que perfilham fazem parte do ADN da vida académica de Coimbra. Elas são uma marca única no mundo, com 700 anos de história. A vida académica e a cidade estiveram e estão (e devem continuar a estar) intrinsecamente ligadas. A existência de mecanismos legais conducentes à preservação do património material e imaterial é uma condição necessária mas não suficiente pois no caso concreto do reconhecimento das Repúblicas a ação do Executivo foi inexistente, conforme se pode comprovar pelo agendamento do Ponto IX, afirmou, acrescentando que, não obstante agora os interessados tenham de requerer o dito reconhecimento, a Câmara Municipal já deveria ter iniciado o procedimento. Neste contexto, questionou se o Executivo tem ou não interesse em preservar este património.

A criação de roteiros temáticos enquadrados na estratégia e promoção do património mundial faz todo o sentido se na sua base existir uma política local de proteção e preservação do património material e imaterial. Caso contrário, Coimbra arrisca-se a assistir a uma descaracterização do mesmo, com consequências diretas na procura turística. No caso concreto das Repúblicas, se a Câmara Municipal não proceder ao seu reconhecimento e proteção, por um lado, e não adotar uma postura ativa na intervenção do mercado imobiliário, por outro, arrisca-se a que as Repúblicas desapareçam ou se deslocalizem para zonas da cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

não classificadas como património. Terminou dizendo que é responsabilidade do Executivo garantir às gerações vindouras o património material e imaterial que lhes foi legado pelos seus antepassados. Urge, pois, proceder ao reconhecimento das Repúblicas, concluiu.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Troleicarros

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Coimbra foi a primeira cidade portuguesa a utilizar troleicarros, em 1947, na substituição dos elétricos que operavam na cidade sob carris desde 1911. Contudo, as obras da rotunda do Arnado, que se iniciaram no final de 2016, vieram interromper esse serviço, desconhecendo-se quando voltarão a operar na cidade. Apesar dos seus inconvenientes operacionais e custos de manutenção, é evidente que os troleicarros são um marco histórico desta cidade e, portanto, devem ser recuperados e mantidos ao serviço do público, situando-se o seu maior potencial no domínio turístico. Há vários anos que ouvimos falar na recuperação do troleicarro num circuito em U, que liga de forma genérica o Exploratório ao Parque Verde da cidade, passando pela Ponte de Santa Clara. Este circuito afirma-se como pouco interessante e apresenta desde logo uma deficiência de base que é não ligar a Baixa à Alta. Propomos que a Câmara Municipal seja francamente mais ambiciosa, envolvendo-se numa negociação construtiva com a Universidade de Coimbra, aposte num circuito que cubra a maioria dos pontos de interesse turístico da cidade, com claros benefícios bilaterais. A proposta é que o U anteriormente pensado passe a um 8, ligando a margem direita à esquerda, a Baixa à Alta e aproveitando o canal já transitável pelo interior do Botânico, partindo do Exploratório, passando pela Quinta das Lágrimas, Convento São Francisco, Ponte Santa Clara, Rua da Alegria, Botânico, Alta, desce ao Papa, Praça da República, Praça 8 de Maio, aproveitando a Via Central, volta à Portagem e ao Exploratório. Para isso basta que a Via Central assegure os dois sentidos de trânsito, sendo que com a solução metro bus deixa de existir o problema por vezes já falado da incompatibilidade entre catenárias. Tal circuito carece de intervenção no Jardim Botânico e um envolvimento e aceitação prévia por parte da UC mas que, de resto, se revelará mais atrativa para os turistas, ao mesmo tempo que manterá um potencial de procura adicional ligado aos cidadãos locais, contribuindo para a sustentabilidade económica da linha. Ainda no âmbito turístico, sugere-se uma melhor publicitação da linha do Botânico. Embora esteja integrada na oferta de horários, não integra os outros serviços da página dos SMTUC nem o mapa geral da rede disponível. Refira-se também que o software rumus não está funcional, independentemente do browser utilizado. Pergunto também por que é que a revista dos SMTUC parou em agosto de 2013”.

2. Acidente na Rua das Parreiras

A Senhora Vereadora apresentou as suas condolências à família da vítima. Acima de tudo, importa evitar que novas situações ocorram, razão pela qual se impõe que aborde este assunto.

Lamentou profundamente a morte de um munícipe, na passada quinta-feira, quando caiu numa caixa técnica resultante de obras que decorriam na Rua das Parreiras. Infelizmente estas situações não são propriamente casos únicos em domínio urbano, fruto por vezes da indigente sinalização e proteção de obras temporárias, seja por entidades públicas ou privadas. A verdade é que qualquer pessoa pode ser vítima de uma situação destas, designadamente as mais vulneráveis como as crianças e os invisuais. Importa, por isso, evitar novas situações, pelo que a Câmara deve cumprir e fazer cumprir as imposições estabelecidas no capítulo 5 do Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST). É certo que este decreto regulamentar, datado de 1998 aguarda na Assembleia da República há mais de 4 anos pela sua atualização, decorrente da republicação do novo Código da Estrada em dezembro de 2013 e, por inerência, da indispensável regulamentação complementar prevista no seu artigo 9º. Contudo, não deixa de permanecer em vigor. É comum sermos confrontados com intervenções na via pública, sejam elas fixas ou móveis, desprovidas de sinalização



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

temporária de aproximação e de fim de obras, sendo mesmo a sinalização de posição extremamente deficiente. Também as obras em passeio são recorrentemente sinalizadas de forma indigente, sem que se assegure um circuito alternativo, como aliás parece ser o caso na Rua das Parreiras. Sublinhou que o artigo 101º do RST refere que sempre que exista um obstáculo ocasional ou zona de obras que pela sua natureza possa condicionar o trânsito de peões, deve existir e ser devidamente sinalizada uma pista obrigatória de peões, cuja largura deve ser de 0,65m, valor este, aliás, que sobre para 1,5m para cumprimento do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto. É triste pensar que a simples colocação de uma tampa metálica ou até de madeira poderia ter poupado uma vida, confessou. A maioria das intervenções na via pública é de pequena dimensão e duração inferior a 30 dias, pelo que, ao abrigo do artigo 79º do RST ficam dispensadas da elaboração e de submissão à entidade competente de um projeto de sinalização temporária. O mesmo artigo refere que esse projeto é dispensável se a mesma situação em causa estiver prevista em manual de sinalização aprovado pela entidade competente. A antiga JAE fez o seu caminho na década de 90, desenvolvendo documentos normativos recentemente atualizados e repassados para o IMT-Instituto de Mobilidade e Transportes. Importa que as câmaras municipais sigam o mesmo caminho, preferencialmente sob a coordenação geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses. O Movimento “Somos Coimbra” propõe que a Câmara Municipal avance para a elaboração de um manual de sinalização temporária que, tendo por base a Lei em vigor e por referência os manuais do IMT, defina um conjunto de esquemas que respondam a situações comumente praticadas em domínio urbano e exija a sua aplicação e cumprimento.

O Senhor **Presidente** repetiu que está a decorrer um inquérito a este acidente, nos termos da Lei. A obra tem plano de saúde e segurança devidamente aprovado, tem um engenheiro de segurança e o processo seguirá os devidos trâmites, pelo que nesta fase não se pronunciará mais a respeito. Quanto à proposta do Movimento “Somos Coimbra”, disse que as leis e demais regulamentações existem e só têm de ser cumpridos. A Lei Geral de Obras no espaço público obriga a procedimentos imperativos: Plano de Saúde e Segurança, um fiscal responsável pela obra e um engenheiro da obra pública em curso. Portanto, não é um regulamento colateral que vai contratualmente obrigar a cumprir a Lei, frisou, acrescentando que todos devem aguardar pelos resultados do inquérito.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Barreiras arquitetónicas para deficientes motores

Na sequência da carta que partilhou na última reunião, de um senhor de seu nome Rui Bernardino que está em cadeira de rodas há mais de 20 anos, disse que um munícipe prontamente lhe enviou documentos relativos a reuniões de Câmara em que o assunto “barreiras arquitetónicas para deficientes motores” já tinha sido abordado. Numa delas referia-se mesmo a hipótese de criar uma Comissão Autárquica da Pessoa com Deficiência, conforme patente na ata da reunião de 22/12/2003. Na altura, fez-se um levantamento na cidade de Coimbra, e particularmente no Centro Histórico, que permitiu que fossem iniciados uma série de procedimentos fundamentais no sentido de saber quais os caminhos, as estradas, os passeios, as ruas que teriam que ser trabalhadas para permitir o acesso a estas pessoas. Neste contexto, questionou o que é que, atualmente, pode ser feito para continuar a melhorar neste aspeto. Julga que seria importante ouvir mais pessoas sobre o assunto e verificar novamente se a largura dos passeios permite ou não a passagem das cadeiras de rodas e se as paragens de autocarro permitem o seu abrigo. Seria necessário construir e reconstruir algumas das rampas e verificar a iluminação dos passeios.

2. Convento São Francisco

Relativamente à administração do Convento São Francisco, disse que é um assunto relativamente ao qual reiteradamente tem manifestado a sua preocupação, nomeadamente pelo facto de se tratar de uma gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

direta, feita pela Autarquia. Acrescentou que, nas palavras de Filipe Carvalho, coordenador técnico da equipa de gestão do Convento São Francisco, não existe uma estratégia de marketing para este equipamento. Aliás, nota que diferentes clientes daquele equipamento – por exemplo grupos de teatro e associações culturais, empresas que organizam grandes eventos, conferências académicas, entre outros – são tratados da mesma forma. Entende que as diferentes necessidades dos diferentes clientes em diferentes ocasiões precisam de respostas diferenciadoras. Este é um princípio básico na gestão dos mercados, uma questão de marketing: há que adaptar o produto a cada um dos clientes que se lhe dirigem. Esta é uma forma básica de hoje em dia tratar o mercado da Cultura, dos eventos, e o Convento São Francisco é demasiado importante na cidade para que não se repense a atuação. Pessoas próximas da organização de eventos em Coimbra disseram-lhe que até o tempo de resposta que a Câmara necessita faz com que os processos não fluam. E deu como exemplo o Teatro Medeia, que teve pouco mais de 20 pessoas na assistência num auditório que tem capacidade para acolher 1125 pessoas. O que lhe foi dito por pessoas ligadas à organização foi que não tiveram tempo de fazer a divulgação do evento.

3. Contratos interadministrativos de delegação de competências na Juntas de Freguesia/União de Freguesia

Frisou que na Assembleia Municipal, curiosamente, todos os presidentes de junta votaram contra estes contratos interadministrativos de delegação de competências, o que lhe dá que pensar. Relativamente à questão da limpeza das faixas combustíveis, disse que há legislação de 2006, que agora foi atualizada, que obriga a que esta seja feita. No entanto, se se tiver em conta a realidade do centro de Portugal, verifica-se que a área florestal é essencialmente constituída por zonas de minifúndio. Citando Gil Patrão ao Diário As Beiras de 13 de fevereiro, disse que pedir aos proprietários que façam a limpeza sem ajudas é quase imoral. São inúmeras as parcelas que pouco maiores serão do que a faixa de proteção, frisou. Apelou a que o Município olhe para esta problemática de forma ativa, sob pena de aumentar o risco de pobreza, e que dê um sinal claro às juntas/união de freguesia de que está solidária com elas.

4. Sistema de Mobilidade do Mondego

Por último, congratulou-se com os 50 milhões de euros previstos para o Sistema de Mobilidade do Mondego e questionou o Senhor Presidente sobre o que é que vai ser feito a partir daqui, quais serão os próximos passos a dar.

Nesta altura o Senhor Presidente ausentou-se.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. BTL-Bolsa de Turismo de Lisboa

A Senhora Vereadora disse ter estado presente na BTL-Bolsa de Turismo de Lisboa em representação do Município de Coimbra, tendo dado a conhecer os oito roteiros temáticos que a Câmara está a preparar e tendo apresentado os principais eventos culturais de organização ou coorganização municipal que se vão realizar este ano. Destes, destacou a coorganização do Prémio Estação Imagem 2018, que terá lugar em Coimbra entre 17 de abril e 30 de maio. As agendas semestrais (janeiro-junho) foram distribuídas no *stand* da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Isto porque desde que o anterior Executivo tomou posse em 2013, decidiu-se que a estratégia de promoção de Coimbra, nesta feira como noutras feiras internacionais de turismo, seria sempre integrada na promoção turística da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra que, por sua vez, está integrada na Entidade Regional Turismo do Centro de Portugal. Aliás, considera que esta articulação foi desde sempre essencial neste quadro comunitário para obter



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

financiamento para todas as ações de estruturação de produto e de promoção turística. Em termos de estruturação de produto, teve a oportunidade de apresentar a nova “cara” da promoção turística de Coimbra, mostrando oito roteiros temáticos que estão a ser preparados, incluídos no projeto “Lugares Património Mundial do Centro de Portugal”, liderado pelo Turismo Centro de Portugal. São eles o “Coimbra para os Pequenitos”, o roteiro dos “Jardins Históricos”, “Fundação da Nacionalidade”, “Cidade Muralhada”, “Viver o Património em Coimbra”, “Roteiro dos Escritores”, o roteiro do “Fado” e o das “Tradições Académicas”. Na ocasião, apresentou os oito roteiros em papel e também a aplicação que está em fase de conclusão e que será disponibilizada nos próximos dias para download gratuito.

2. Convento São Francisco

Em resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu, disse que não é verdade que a programação cultural, os agentes culturais e os congressos têm o mesmo tratamento, e não consegue perceber como é que se faz uma afirmação como esta. Há pessoas na equipa de projeto do Convento São Francisco dedicadas exclusivamente ao tratamento dos congressos, assim como há pessoas dedicadas exclusivamente à programação cultural, há um projeto educativo, há mediação de públicos e há a organização das exposições.

Quanto às estratégias de marketing, disse que certamente a Senhora Vereadora Madalena Abreu, pela sua formação e profissão, saberá mais que ela própria. Aliás, os seus alunos visitaram recentemente o Convento, acompanhados pelo coordenador da equipa de projeto, tendo-lhe solicitado uma entrevista para a qual se disponibilizou mas que depois eles não quiseram. Se tivessem feito a entrevista talvez tivessem transmitido mais informação à professora Madalena Abreu, que se escusaria de, enquanto vereadora, colocar algumas das questões que colocou e para as quais já teria resposta.

Relativamente ao número de espetadores avançado para o espetáculo “Medeia”, disse ser falso. Aconselhou a Senhora Vereadora Madalena Abreu a ser um pouco mais rigorosa quando levanta questões e faz críticas, que devem ser sempre fundamentadas. Reconheceu que o funcionamento do Convento São Francisco não é perfeito, sabe que há muito trabalho a fazer e muitos aspetos a melhorar, mas algumas das considerações que por vezes a Senhora Vereadora Madalena Abreu vem tecendo sobre este equipamento precisam de ser mais rigorosas.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Plataforma Supraconcelhia

Informou que a Plataforma Supraconcelhia, que reúne a Segurança Social e os municípios, reuniu a semana passada. Ali são discutidas as questões de articulação entre os vários municípios da região e a Segurança Social de Coimbra e de Leiria. Considera que este é um espaço fundamental para o fortalecimento da articulação intermunicipal.

2. Limpeza das faixas de proteção combustível

A propósito da limpeza das faixas de proteção combustível, disse que esta é uma matéria que ainda vai fazer correr muita tinta, nomeadamente sobre quem a faz e como a faz, dada esta atitude coerciva por parte da Administração Central em relação à Administração Municipal. Na sua opinião, todos deveriam ter aprendido com D. Dinis, que mandou plantar o Pinhal de Leiria e que foi um exemplo claro de bom planeamento e ordenamento florestal. Quando não é limpo o interior do terreno não é por haver faixas de combustível que se evitam os incêndios, frisou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. SMTUC

Informou que na semana passada foram assinados três contratos de novos postos de venda, que se inserem na estratégia que o atual Conselho de Administração definiu para chegar mais próximo dos cidadãos e permitir que estes mais facilmente tenham acesso aos produtos dos SMTUC, nomeadamente comprar bilhetes e carregar passes. Esses três novos postos localizam-se em Ribeira de Frades, no Bairro Norton de Matos e no Coimbra Shopping. A médio prazo, está prevista a abertura de mais postos, no sentido de cobrir todo o concelho. Esta é uma aposta clara na proximidade, para captar mais utilizadores dos transportes públicos. Em resposta à Senhora Vereadora Ana Bastos, disse que os SMTUC deixaram de publicar a revista mas, em contrapartida, em 2013 a dívida de curto prazo era de 2 milhões e 300 mil euros. É tudo uma questão de fazer opções, explicou. Hoje discute-se muito a rede de tração e a influência que a princesa Cindazunda teve na paragem dos troleicarrros de Coimbra, mas é preciso não esquecer que em primeiro lugar, em relação à rede de tração, há que ter em conta a segurança. O que foi feito durante este período de paragem foi investir na segurança da própria rede de tração, e esse trabalho está na fase final. Foram substituídos vários postos e foram pintados todos os postos da rede de tração (que, infelizmente, muitos deles hoje, por falta de educação cívica, estavam pejados de autocolantes e papéis vários). Lembrou que há uns anos, exatamente devido à degradação de um desses postos, morreram algumas pessoas na zona da Secundária José Falcão. Portanto, depois de uma inspeção feita em colaboração com o Instituto de Soldadura e Qualidade, o investimento feito consistiu em substituir largas dezenas de postos para garantir que quando os troleicarrros voltarem a funcionar o façam com a garantia de condições de segurança, explicou. Neste momento decorre, com os meios dos próprios SMTUC, a recuperação de alguns dos tróleis que, a curto prazo, voltarão a circular, provavelmente apostando numa lógica turístico-cultural, em articulação entre os SMTUC e a área da Cultura.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Conferência – Sra. Ministra Maria Manuel Leitão Marques

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Tive a oportunidade de, na passada sexta-feira, em representação do Sr. Presidente, participar na conferência-jantar, promovida pela Fundação Inês de Castro, com o apoio do Hotel Quinta das Lágrimas, em que a convidada foi a Professora Doutora Maria Manuel Leitão Marques, Catedrática da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do atual governo. O tema foi “O que podemos fazer pelo Bem-Estar”. Durante cerca de 20 minutos, num registo descomplicado e pragmático que tão bem caracteriza a Sra. Ministra do Simplex, a audiência ficou prendida aos desafios da Sra. Ministra relativos à inclusão (não deixar ninguém para trás), ao combate à pobreza, ao combate à exclusão digital, ao equilíbrio entre a vida pessoal e a vida profissional, às políticas de igualdade de género, à supressão de tarefas inúteis nomeadamente no que concerne ao relacionamento com os serviços públicos. Falou de políticas de bem-estar, sempre ilustrando com bons exemplos nacionais e internacionais. De referir que o Índice de Bem-estar da população portuguesa é medido pelo INE e tem evoluído de forma positiva nos últimos anos. Este Índice mede a evolução do bem-estar e progresso social em duas vertentes determinantes – Condições materiais de vida das famílias e Qualidade de vida. São considerados para este índice diversos fatores como o bem-estar económico (vulnerabilidade económica, trabalho e remuneração), a saúde, o balanço vida/trabalho, a educação, o conhecimento e competências, as relações sociais e bem-estar subjetivo, a participação cívica e governação, a segurança pessoal e o ambiente. São os países do Norte da Europa que apresentam os melhores indicadores de qualidade de vida e nos quais o poder político, naturalmente incluindo aqui o poder autárquico, se poderá inspirar para adoção de medidas que melhorem a qualidade de vida dos seus cidadãos, contribuindo para que sejam mais felizes e mais comprometidos com a vida pública. Estamos atentos!”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Local

Sobre o assunto em epígrafe, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“A Direção-Geral da Administração Local (DGAL) disponibilizou recentemente um guião relativo ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, no sentido de dissipar dúvidas que ocorram na adaptação às entidades da administração local do regime estabelecido para a regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado.

Esta possibilidade de regularização dos vínculos precários aplica-se as pessoas que exerceram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços sem o vínculo jurídico adequado no período de 1 de janeiro de 2017 a 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização. Aplica-se também, em determinadas condições previstas na lei, a pessoas que tenham exercido as mesmas funções ao abrigo de contratos de emprego-inserção e contratos de emprego-inserção, assim como aos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanente. Na Câmara Municipal de Coimbra, assim como nas Águas de Coimbra e nos SMTUC já foi feito um levantamento por parte dos serviços para identificação das situações que poderão ter enquadramento neste regime de regularização extraordinária de vínculos. Nas Águas e nos SMTUC não foram identificadas situações enquadráveis. Na CMC foram identificadas cerca de meia dúzia de situações, não estando incluído neste número os Contratos de Emprego e Inserção +. Nas autarquias locais compete ao órgão executivo o reconhecimento dos postos de trabalho que cumpram os requisitos, bem como a definição do início do procedimento de regularização, que não se encontra regulamentado. Cabe, designadamente, ao órgão executivo decidir se o procedimento inclui uma fase de apresentação de requerimento por parte dos trabalhadores. Parece-nos prudente prever esta fase para não se correr o risco de deixar alguém de fora. Neste contexto, será trazida a próxima reunião de Câmara proposta de procedimento de regularização dos vínculos precários no Município de Coimbra”.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Atualidade desportiva da quinzena

O Senhor Vereador congratulou-se com o apuramento da tripla da Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra para os Campeonatos do Mundo. Este fim-de-semana Coimbra foi, uma vez mais, Capital Nacional do Judo, com a realização dos campeonatos nacionais de juniores e os campeonatos nacionais de veteranos. Em abril e maio a cidade acolhe igualmente eventos internacionais nesta área desportiva.

2. Comemoração do dia 21 de março

Anunciou que está a ser preparado um vasto programa comemorativo do dia 21 de março, em colaboração com as juntas de freguesia, as escolas e com uma intervenção muito específica e orientada nos espaços verdes urbanos, no sentido de os transformar em espaços verdes ecológicos e de usufruto livre dos cidadãos. Convidou todos os presentes a participarem no programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ORDEM DO DIA

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de fevereiro de 2018

Deliberação n.º 210/2018 (05/03/2018):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 19 de fevereiro de 2018, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e Francisco Queirós e votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Silva.

Declaração de voto do Movimento “Somos Coimbra”: “*Os vereadores do movimento “Somos Coimbra” votaram contra a aprovação da ata porque consideram que omite parte do debate no que diz respeito ao ponto “IX.1GAF – Atribuição de 1% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), liquidado e cobrado pelo Município em 2017, às Freguesias/União das Freguesias”. De facto, - Omite que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra chamou de “ignorante” ao vereador José Manuel Silva de forma absolutamente destemperada. – Omite as respostas do vereador José Manuel Silva quando chamou a atenção para, e fundamentou, a indefinição do despacho do Senhor Presidente da Câmara, na medida em que apontava com uma simples seta para uma alternativa irreconciliável, e que estava a haver uma clara mudança de opinião da maioria socialista da Câmara Municipal de Coimbra. – Omite que o vereador José Manuel Silva referiu a notícia publicada no Diário as Beiras, baseada numa nota informativa oficial da Câmara Municipal de Coimbra, onde a Câmara assumia inequivocamente que ia reduzir o valor absoluto da transferência do 1% do IMI para as freguesias, comprovando a veracidade da análise feita pelo vereador José Manuel Silva. Por conseguinte, o texto da ata, tal como se encontra, faz o branqueamento de parte do debate, o que é inaceitável em Democracia, razão pela qual os vereadores abaixo assinados votam contra”.*

2. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 02 de março de 2018, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 35.406.550,18€ (trinta e cinco milhões quatrocentos e seis mil quinhentos e cinquenta euros e dezoito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 31.967.970,33€ (trinta e um milhões novecentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta euros e trinta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.438.579,85 € (três milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos).

Deliberação n.º 211/2018 (05/03/2018):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

I.1. DOM – DEP - Ponte do Paço – Ação de relevante interesse público para ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) – artigo 21.º do Regime Jurídico da REN – ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Na sequência da Comunicação Prévia enviada à CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro respeitante à ocupação de áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN) para construção da nova ponte do Paço sobre a Vala Real do Paúl de Arzila, foi rececionado o ofício da CCDRC ref. DGT66/18 de 14 Fevereiro 2018 informando que a ação “*é interdita face à tipologia de REN afetada*” e que “*nas áreas de REN podem ser realizadas ações de relevante interesse público(...)*”.

O Senhor **Presidente** informou que a Assembleia Municipal aprovou o parecer favorável à declaração de relevante interesse público para a ocupação das áreas da REN, nos termos do art.º 21.º do Regime Jurídico da REN, devendo-se notificar de imediato a CCDRC dado que a questão foi suscitada por essa entidade aquando da emissão do parecer sobre a urgentíssima recriação da designada Ponte do Paço que liga Arzila a Pereira do Campo, o Concelho de Montemor-o-Velho ao Concelho de Coimbra. Teve de emitir por despacho, agora sujeito a ratificação da Câmara Municipal, o pedido de parecer da Assembleia Municipal, por razões de tempo, dado que este processo se enquadra numa resposta em sede de audiência prévia emitida por ofício da CCDRC.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse não ter percebido a razão pela qual o processo foi agendado para esta reunião da Câmara Municipal quando já havia sido discutido na reunião anterior. Perguntou quando se poderá discutir o projeto dos acessos, uma vez que lhe parece que lhe falta um pouco de ambição, nomeadamente, numa curva que se poderia aproveitar para retificar até porque não respeita as normas técnicas. O raio mínimo absoluto, de acordo com as normas, deveria ser 85 e é de 43. Não lhe parece, inclusive, que o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) venha impedir a retificação da curva dentro dos parâmetros normativos e recomendativos. O parecer diz que se deve minimizar a intervenção, pensa que isso está correto, mas dentro daquilo que são as boas normas e boas técnicas. Por isso, parece-lhe que seria uma excelente oportunidade para retificar um problema que existe e que vai continuar a existir e que poderia ser resolvido desde já, com a particularidade que até do ponto de vista do ambiente não lhe parece ser a boa solução, pois irão alargar uma ponte que atualmente impede a prática de velocidades elevadas. Com uma curva de 200 metros e a outra imediatamente a seguir de 43 metros, é aquilo a que tecnicamente se chama de inconsistência de traçado ou heterogeneidade de traçado e pode, efetivamente, levar ao deslize dos veículos. Por outro lado terão de travar e acelerar, emitindo poluentes. Por isso, não lhe parece ser a melhor solução do ponto de vista global. Não está em causa a importância da RIP, têm de avançar e nisso estão todos de acordo, mas não podia de deixar o seu comentário sobre esta questão que provavelmente já é extemporânea, já terá sido aprovado noutros tempos, mas a ser ainda tempo, valeria a pena retificar.

O Senhor **Presidente** explicou que na reunião anterior fez referência ao assunto porque tinha acabado de ler a notificação da CCDR, tendo informado que teria de emitir despacho no sentido de ser encaminhado para a Assembleia Municipal e, subsequentemente, viria à reunião da Câmara Municipal nos termos do regimento. Na década de 90 foi aprovada a intervenção, aquando da construção da via rápida Bencanta/Taveiro/Arzila, cujo dono da obra foi a Junta Autónoma de Estradas (JAE). Essa obra prevista era paralela praticamente à linha do Norte, solução interessante que foi chumbada. Posteriormente a JAE adotou um outro traçado que também chumbou. Em 1994 tentou resolver-se, aquando do PDM, solução que não foi acolhida pelo atualmente designado Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e pela área do ambiente. Passados esses anos, os Municípios incomodados com as delongas e acidentes que ali se têm verificado decidiram atuar. Ainda existe uma questão que está em revisão no projeto, que é como acolher a despesa pública de 100 mil euros (estimativa) para salvar o passadiço específico dos saca rabos e das lontras. Neste momento, qualquer alteração ao projeto servirá de pretexto para mais uma delonga.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 6089, pela Divisão de Estudos e Projetos em 19/02/2018, que foi objeto de parecer do Chefe da Divisão, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 212/2018 (05/03/2018):

- **Ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da informação prestada na reunião da Câmara Municipal de 19/02/2018, o despacho do Senhor Presidente, de 20/02/2018, que solicitou junto da Assembleia Municipal a Declaração de Interesse Municipal, de modo a instruir o Reconhecimento de Interesse Público (RIP) da construção da nova Ponte do Paço e respetivos acessos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

II.1. Infraestruturas de Portugal – Ramal da Lousã – Licença Provisória de Atravessamento Rodoviário Temporário na Passagem de Nível na Rua Padre Estevão Cabral, Km 0+880

Para este assunto foi apresentado o ofício da Infraestruturas de Portugal, S.A., de 25/01/2018 e com a referência DCS/2018/81.

A Senhora Vereadora Ana Bastos perguntou como é que vai ser resolvido o cruzamento da Rua Estevão Cabral com a Avenida Cidade Aeminium. O Senhor Presidente respondeu que esse assunto está salvaguardado, por acordo, com o Gabinete de Segurança da Ferrovia. Explicou os circuitos previstos para quem vem da Fernão de Magalhães e para quem vem da Ponte de Santa Clara.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 213/2018 (05/03/2018):

- **Tomado conhecimento que no âmbito do acordo dado à Autarquia para abertura temporária ao tráfego rodoviário da Passagem de Nível ao Km 0+880 do Ramal da Lousã a adequação da respetiva automatização terá influência na sinalização da Estação de Coimbra-B, devendo a mesma ser efetuada pela empresa THALES,SA, detentora da tecnologia do sistema em causa, mediante adjudicação direta da responsabilidade da Câmara Municipal, tendo o Senhor Presidente aprovado a minuta retificada da “Licença Provisória de Atravessamento Rodoviário Temporário na Passagem de Nível na Rua Padre Estevão Cabral, Km 0+880”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

PONTO III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

III.1. DDSA – DEAS – Monitorização de refeições escolares – protocolo com ASAE

No âmbito da execução dos contratos para fornecimento de refeições escolares nos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar (32) e do primeiro ciclo do ensino básico (57), para além do controlo diário exercido pelo Município na unidade de confeção e nos refeitórios escolares em matéria de higiene e segurança alimentar, verificou-se a necessidade de reforçar as ações que têm vindo a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desenvolvidas através da colaboração de entidades especializadas e credenciadas, designadamente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

O Senhor Vereador **Jorge Alves** informou que o objetivo deste protocolo baseia-se numa colaboração estreita com a ASAE, que já vem acontecendo de forma informal com a Direção Geral da ASAE, mas que agora se consubstancia. Este protocolo de colaboração vai permitir não só uma intervenção mais estreita e próxima ao nível da monitorização e do plano de monitorização que a Câmara Municipal já tem, mas também permite que a própria ASAE desenvolva uma série de ações de sensibilização junto de todas as escolas do Concelho, com especial incidência naquilo que são as competências municipais no pré-escolar e no 1.º ciclo. Acrescentou que é o primeiro protocolo deste género que a ASAE assina a nível nacional com um Município. É um trabalho interessante e pensa que vai trazer resultados evidentes em matéria de monitorização de refeições escolares e é um acréscimo e um ganho significativo.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que esta é uma questão que tem trazido diversas vezes à Câmara Municipal e que a CDU tem colocado na Assembleia Municipal. Encara como positivo que a ASAE assuma competências de sensibilização, de avaliação, de comunicação de riscos e não tem dúvida que é importante para o Município garantir uma alimentação mais segura do ponto de vista microbiológico, químico e nutricional. Isto em nada impede e em nada retira todas as preocupações que têm manifestado relativamente às refeições escolares, à questão da proximidade da confeção ao local onde é consumida, à questão da importância da relação da qualidade da alimentação com a economia local e com os produtos locais. Enfim, toda essa tendência que, aliás, o Senhor Presidente teve ocasião, ainda muito recentemente, de estar, num seminário que contou com a presença do Diretor Geral da FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura) e onde foram debatidas e discutidas estas questões. Há de facto que fazer este caminho, que é longo, no sentido de aproximar aquilo que as nossas crianças comem, daquilo que são os produtos locais, garantindo sempre a qualidade e toda a segurança alimentar. É o caminho que a FAO aconselha e que tem estado e que tem vindo a ser discutido até no âmbito dos países de expressão portuguesa.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 5341, de 14/02/2018, da Divisão de Educação e Ação Social, que foi objeto de parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, na mesma data, e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, em 22/02/2018:

Deliberação n.º 214/2018 (05/03/2018):

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, com o objetivo de manter os níveis de exigência no controlo da segurança e higiene alimentar nos locais de confeção e nos refeitórios escolares, por técnicos especializados e entidades credenciadas para o efeito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

IV.1. DCTD – DCT - Exposição / Venda de presépios artesanais 2017/18 – proposta de aceitação de doação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Câmara Municipal de Coimbra levou a cabo, pelo nono ano consecutivo, uma Exposição/venda de Presépios Artesanais, de 9 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018, no Mercado Municipal D. Pedro V (antigo Posto Municipal de Turismo), tendo esta ação contado com a participação de 42 expositores.

Assim, e atendendo a que 26 participantes no evento, por iniciativa própria, manifestaram a intenção de doar à Câmara Municipal de Coimbra uma peça de sua autoria, foi elaborada a informação n.º 4270, em 02/02/2018 pela Divisão de Cultura e Turismo, que obteve parecer do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, em 08/12/2018 e 14/02/2018, respetivamente. e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes e do Senhor Presidente, em 20/02/2018 e 28/02/2018, respetivamente, com base nos quais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 215/2018 (05/03/2018):

- **Aceitar, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro as seguintes doações efetuadas por 26 dos participantes na Exposição / Venda de presépios artesanais 2017/18:**
 - Autoria: Amendoimlândia/Riceland, Jorge Cardoso | Ílhavo - Descrição: Presépio feito com amendoim, sobre base em madeira. - Valor: 5,50€
 - Autoria: Arte de Recordar, Inês Neves | Alcobaça - Descrição: Presépio feito em massa fino e casca de caracol, sobre base em estalactite - Valor: 9,00€
 - Autoria: Arte em Papel, São Roxo | Alcobaça - Descrição: Presépio em papel com adorno - Valor: 6,00€
 - Autoria: Ateliê Ruth da Silva | Tábua - Descrição: Presépio em madeira e gesso pintado, com elementos naturais - Valor: 5,00€
 - Autoria: Carlos Dias | Barcelos - Descrição: Presépio em cerâmica, vidrado - Valor: 25,00€
 - Autoria: Cidália Trindade Oliveira | Barcelos - Descrição: Presépio em barro e grés - Valor: 75,00€
 - Autoria: Conceição Messias | Barcelos - Descrição: Rainha Santa em terracota, vidrado - Valor: 50,00€
 - Autoria: Eduardo e Jesus Pias | Barcelos - Descrição: Presépio em grés - Valor: 15,00€
 - Autoria: Emília Messias | Barcelos - Descrição: Rainha Santa em terracota - Valor: 15,00€
 - Autoria: Filomena Cabral Antunes | Coimbra - Descrição: Presépio em barro e tecido, sobre colher de pau - Valor: 10,00€
 - Autoria: Glória de Jesus | Barcelos - Descrição: Presépio em crivo bordado (linho puro e linha) - Valor: 25,00€
 - Autoria: Isabel Parente | Coimbra - Descrição: Presépio em cerâmica, vidrado - Valor: 25,00€
 - Autoria: JC Artesanatos, José Carlos Almeida | São Pedro do Sul - Descrição: Presépio em cortiça, xisto e lousa - Valor: 10,00€
 - Autoria: Júlio Martins | Barcelos - Descrição: Presépio em ferro forjado artístico - Valor: 25,00€
 - Autoria: Laurinda Pias | Barcelos - Descrição: Rainha Santa em terracota e barro branco, com cores vidradas - Valor: 30,00€
 - Autoria: Luisa Melo | Barcelos - Descrição: Presépio em barro branco, figurado de Barcelos - Valor: 20,00€
 - Autoria: Manuel Macedo | Barcelos - Descrição: Presépio em cerâmica figurativa - Valor: 45,00€
 - Autoria: Olaria Isabel Lacerda | Coimbra - Descrição: Presépio em cerâmica contemporânea (grés) Valor: 18,00€
 - Autoria: Olinda Correia Mata | Coimbra - Descrição: Presépio em casulos de bichos de seda, sobre base de madeira coberta de tecido - Valor: 8,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A autoria: Pinha, Manuel e António Machado | Braga - Descrição: Presépio em ferro forjado reciclado - Valor: 30,00€
- A autoria: Pirolit'Artes, Arminda Ferreira | Coimbra - Descrição: Presépio em lã feltrada, sobre base em xisto - Valor: 12,00€
- A autoria: Prendas Baratinhas, Helena Silva | Ílhavo - Descrição: Presépio em biscuit, sobre base em vime - Valor: 6,00€
- A autoria: Presépios de Pedra, João Carlos Sousa | Abrantes - Descrição: Presépio em pedras, sobre base em xisto - Valor: 6,00€
- A autoria: Raios de Sol, Andreia Gama | Coimbra - Descrição: Presépio em lã feltrada sobre base em cortiça - Valor: 15,00€
- A autoria: Ricardo Pinheiro Artesão | Barcelos - Descrição: Presépio em cerâmica pintada, com tinta acrílica, sobre base em arame e suporte em madeira - Valor: 15,00€
- A autoria: Starnina, Cristina Moreira | Coimbra - Descrição: Presépio em cápsulas de café recicladas, sobre base em madeira - Valor: 8,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DCTD - DCT - VI Ciclo de Requiem - Coimbra 2018 - Proposta de concessão de apoio pontual à Ecos do Passado - Associação / Coro Sinfónico Inês de Castro - organização do evento

A Ecos do Passado – Associação organiza, desde 2013, o *Ciclo de Requiem – Coimbra*, iniciativa que a entidade se propõe levar novamente a cabo, pelo sexto ano consecutivo.

Assim, foi elaborada a informação n.º 6175, em 19/02/2018, pela Divisão de Cultura e Turismo, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Cultura Turismo e Desporto, em 22/02/2018, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, em 27/02/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 216/2018 (05/03/2018):

- **Aprovar a minuta do protocolo, a qual, dada a sua extensão fica apensa à presente ata da qual faz parte integrante, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Ecos do Passado – Associação, que prevê, a atribuição de um apoio financeiro no montante de 8.000,00€ - oito mil euros, à referida Associação, para que possa concretizar, com o alto patrocínio do Município de Coimbra, o VI Ciclo de Requiem – Coimbra 2018, bem como a disponibilização de circuito(s) mupi tendo em vista a divulgação da iniciativa, e a divulgação do evento com recurso aos habituais meios e canais institucionais online da Câmara Municipal de Coimbra (site e redes sociais) e, ainda, a cedência do Convento São Francisco para realização dos concertos programados para os dias 17 de março, às 21h30, na Antiga Igreja e no dia 6 de abril, às 21h30, no Grande Auditório, ficando a Ecos do Passado – Associação, responsável por todos os procedimentos legais inerentes à associação enquanto produtor externo, para efeito de procedimentos de bilheteira, faturação e respetiva inscrição na plataforma BOL (bilheteira online).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV.3. DCTD – DCT – Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2018 – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais (1.ª fase) – apoio financeiro municipal

Com o propósito de valorizar o trabalho produzido pelo tecido associativo do município no domínio da cultura, bem como de promover condições de estabilidade para os agentes culturais que têm a seu cargo a gestão de equipamentos culturais municipais com programação regular, foi aprovado um período de Abertura de Candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2018, para as Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais (deliberação da Câmara Municipal n.º 118/2018, de 8 de janeiro), cujo Aviso de Abertura de Candidaturas foi publicado em Edital n.º 09/2018, de 11 de janeiro.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 3.1. do referido Aviso, a Associação Orquestra Clássica do Centro apresentou os seus projetos culturais, na primeira fase de candidaturas, que terminou no pretérito dia 15 de fevereiro, pelo que foi elaborada a informação n.º 6970, em 27/02/2018, pelo chefe da Divisão de Cultura e Turismo, que foi objeto de despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, da mesma data, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 217/2018 (05/03/2018):

- **Aprovar nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, e do art.º 56º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do Protocolo de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2018 – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais, entre o Município de Coimbra e a Orquestra Clássica do Centro, a qual, dada a sua extensão fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, que prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de 180.000,00€ para apoio ao desenvolvimento da atividade regular da Associação Orquestra Clássica do Centro, para o ano de 2018.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DCTD – EPCSF – Fixação de preços de bilhetes para o espetáculo “A Fada Oriana” – 25 e 26 de maio – Grande Auditório do Convento São Francisco – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 4465, de 05/02/2018, do DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco, sobre a qual recaíram os pareceres do coordenador da equipa de projeto do Convento São Francisco e do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, ambos de 06/02/2018, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 22/02/2018, através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo “A Fada Oriana”, nos dias 25 e 26 de maio de 2018, no Grande Auditório do Convento São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 218/2018 (05/03/2018):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23/02/2018, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo “A Fada Oriana”, nos dias 25 e 26 de maio**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de 2018, no Grande Auditório do Convento São Francisco, nos seguintes moldes: bilhete geral – 4,00 €; bilhete família (válido para 2 adultos + 2 crianças até aos 12 anos ou 1 adulto + 3 crianças até aos 12 anos) – 6,00 €; bilhete especial – ≤ 12 anos; ≥ 65 anos e grupos ≥ 10 pessoas – 2,00 €.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

IV.5. DCTD – EPCSF – Fixação de preços de bilhetes para o espetáculo teatral “O Escândalo Philippe Dussaert” – 06 de março – Grande Auditório do Convento São Francisco – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 1930, de 16/01/2018, do DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco, sobre a qual recaiu o parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, de 16/01/2018, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 20/02/2018, através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo teatral “O Escândalo Philippe Dussaert” no dia 06 de março de 2018, no Grande Auditório do Convento São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 219/2018 (05/03/2018):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22/02/2018, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo teatral “O Escândalo Philippe Dussaert” no dia 06 de março de 2018, no Grande Auditório do Convento São Francisco, nos seguintes moldes:**
 - Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia - bilhete geral – 10,00 €; bilhete estudantes (≤ 30 anos; ≥ 65 anos e grupos ≥ 10 pessoas) – 8,00 €; especial alunos de artes do espetáculo – 6,00€.
 - 2.ª Plateia - bilhete geral – 8,00 €; bilhete estudantes (≤ 30 anos; ≥ 65 anos e grupos ≥ 10 pessoas) – 6,00 €; especial alunos de artes do espetáculo – 5,00€.
 - Balcão - bilhete geral – 8,00 €; bilhete estudantes (≤ 30 anos; ≥ 65 anos e grupos ≥ 10 pessoas) – 6,00 €; especial alunos de artes do espetáculo – 5,00€; 1ª fila de visibilidade reduzida – 5,00€.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

IV.6. DCTD – EPCSF – Fixação de preços de bilhetes para o espetáculo “Medeia” pela Companhia João Garcia Miguel – 2 de março – Grande Auditório do Convento São Francisco – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 1710, de 12/01/2018, do DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco, sobre a qual recaiu o parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, de 16/01/2018, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 20/02/2018, através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo “Medeia” pela Companhia João Garcia Miguel, no dia 02 de março de 2018, no Grande Auditório do Convento São Francisco.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Dando continuidade ao que foi referido pela Senhora Vereadora Carina Gomes na sua intervenção no período antes da ordem do dia, sobre a ida dos alunos ao Convento São Francisco e o pedido da entrevista, a Senhora Vereadora Madalena Abreu disse estar muito agradecida, apesar de os alunos lhe terem dito que não foram recebidos. Disse ainda que, de facto, tem “obsessão” pelo Convento São Francisco e por este não ter outra gestão. Se houvesse uma gestão mais ágil, se não estivesse à espera de uma resposta da Câmara Municipal, poderiam fazer outra gestão.

O Senhor Presidente respondeu que estão a ser geridos bens públicos, sob gestão municipal e há procedimentos obrigatórios.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 220/2018 (05/03/2018):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22/02/2018, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo “Medeia” pela Companhia João Garcia Miguel, no dia 02 de março de 2018, no Grande Auditório do Convento São Francisco, nos seguintes moldes: Plateia - bilhete geral – 10,00 €; bilhete estudantes (≤ 30 anos; ≥ 65 anos e grupos ≥ 10 pessoas) – 8,00€; €; especial alunos de artes do espetáculo – 5,00; o balcão apenas ficará disponível depois de esgotada a plateia sendo aplicada para a primeira fila de visibilidade reduzida o valor único de 5,00€.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

IV.7. DCTD – EPCSF – Fixação de preços de bilhetes para o concerto de Cuca Roseta – Tour “LUZ” – 29 de março – Grande Auditório do Convento São Francisco – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 1973, de 16/01/2018, do DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco, sobre a qual recaiu o parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, na mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 20/02/2018, através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o concerto de Cuca Roseta – Tour “LUZ”, no dia 29 de março de 2018, no Grande Auditório do Convento São Francisco.

A Senhora Vereadora Carina Gomes, e porque este ponto é semelhante ao anterior, disse que não deixa de ser curioso que as mesmas pessoas que pedem uma maior agilização, votem contra um procedimento que tem precisamente em vista a agilização. Isto porque, se o espetáculo da Cuca Roseta ainda não estivesse à venda porque o Senhor Presidente autorizou, fixou, validou a proposta de preços, ao abrigo do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que lhe dá poderes para isso, desde que depois o Executivo ratifique. Portanto, efetivamente, há aqui uma falta de coerência.

O Senhor Vereador José Silva não vê em que é que a vinda da definição dos preços ao Executivo, muitas vezes à posteriori, é uma agilização dos procedimentos. Agilização é o que defende, é que os preços não



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

venham ao Executivo exatamente para agilizar os procedimentos. Parece-lhe ter havido uma contradição tremenda na intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes, que de facto não fez qualquer sentido.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 221/2018 (05/03/2018):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22/02/2018, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o o concerto de Cuca Roseta – Tour “LUZ”, no dia 29 de março de 2018, no Grande Auditório do Convento São Francisco, nos seguintes moldes:**
 - Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia - bilhete geral – 15,00 €; bilhete estudantes (\leq 30 anos; \geq 65 anos e grupos \geq 10 pessoas) – 13,00 €; especial alunos de artes do espetáculo – 12,00€.
 - 2.ª Plateia - bilhete geral – 13,00 €; bilhete estudantes (\leq 30 anos; \geq 65 anos e grupos \geq 10 pessoas) – 11,00 €; especial alunos de artes do espetáculo – 10,00€.
 - Balcão - bilhete geral – 10,00 €; bilhete estudantes (\leq 30 anos; \geq 65 anos e grupos \geq 10 pessoas) – 8,00 €; especial alunos de artes do espetáculo – 7,00€; 1ª fila de visibilidade reduzida – 6,00€.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

IV.8. DCTD – EPCSF – 8.º Congresso da Confederação Nacional de Agricultura, CNA – 14 e 15 de abril – Convento São Francisco – conhecimento

A Confederação Nacional de Agricultura, CNA manifestou interesse em realizar o seu 8.º Congresso na cidade de Coimbra, nos dias 14 e 15 de abril, solicitando, para o efeito, o apoio da autarquia através da cedência de espaço, com a redução de 50% do valor das taxas respetivas.

O Senhor Vereador Francisco Queirós informou que a Confederação Nacional da Agricultura celebrou este ano 40 anos, tendo realizado o seu primeiro congresso em Coimbra, no Pavilhão dos Olivais. É uma organização que tem defendido a agricultura familiar portuguesa, que este ano foi reconhecido, através da publicação do estatuto da agricultura familiar portuguesa. Portanto, faz todo o sentido que, ao fim de 40 anos, aqueles que representam a agricultura tradicional familiar portuguesa vejam a realização do seu congresso na Cidade de Coimbra.

Assim, foi elaborada, pela DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco, em 16/02/2018, a informação n.º 5921, que foi objeto de pareceres do Coordenador da Equipa de Projeto do Convento São Francisco e do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, ambos de 19/02/2018, e despachos da Senhora Vereadora Carina Gomes e do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 20/02/2018 e 23/02/2018, respetivamente, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 222/2018 (05/03/2018):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 23/02/2018, que reconheceu a redução de taxas pela utilização do Grande Auditório, do Espaço Foyer, da Sala Aeminium, Sala Terceira, Sala Centro e da Sala Conventual do Convento São Francisco, nos dias 14 e 15 de abril de 2018, para a realização do 8.º Congresso da Confederação Nacional da**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Agricultura, CNA, pelo valor de 5.891,94€, mais IVA - redução de 50% da taxa aplicável nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais.

IV.9. DAG – DAJ – Regime de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local – Candidatura

Relativamente a este assunto e na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que estabelece o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local e procede à alteração da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime de Arrendamento Urbano, e do Decreto Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados, foi elaborada a informação n.º 7241, em 27/02/2018, pelo Chefe da Divisão de Apoio Jurídico que obteve parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral, em 28/02/2018, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data.

A Senhora Vereadora Regina Bento, na sequência das reuniões que teve com a República Farol das Ilhas e com o Conselho de Repúblicas, disse ter-lhe sido manifestada a urgência no reconhecimento das Repúblicas de Estudantes como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017. Não pode deixar de manifestar alguma estranheza, face ao facto de no momento em que o Executivo está a desenvolver diligências para tratar do assunto toda a gente se lembra de que as Repúblicas existem. Mas, isto, é porque chegou a estas lides há pouco tempo. A proposta agora apresentada é um procedimento célere no sentido de reconhecimento destas entidades por parte da CM que poderá ser igualmente aproveitado por parte de outras entidades com enquadramento na referida lei, como sejam as lojas com história, estabelecimentos de comércio tradicional e outros estabelecimentos ou entidades de interesse histórico e cultural ou social local. Efetivamente, a Lei refere que os Municípios podem (e não que devem) elaborar Regulamentos Municipais que venham densificar os critérios legais e eventualmente aprovar outros critérios e outras medidas de proteção para além daqueles que estão previstos na lei. Esses regulamentos têm de ter parecer prévio da Direção-Geral do Património Cultural. Não sendo assim obrigatório a existência desse Regulamento, o que se propõe, conforme parecer jurídico que acompanha a proposta, sobretudo tendo em conta a situação de emergência de algumas das Repúblicas de Estudantes de Coimbra, é que se avance desde já com aquele reconhecimento, aplicando os critérios legais, devendo para tal as Repúblicas desencadear o processo, utilizando a ficha de candidatura que se propõe como guião, para a instrução do processo. O mesmo procedimento de reconhecimento poderá ser seguido pelas outras entidades que já referiu, pelo que se esta proposta for aprovada deverá ser amplamente divulgada. Relativamente à situação dos proprietários dos imóveis é de referir que a Lei do Orçamento de Estado para 2018 veio alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais prevendo uma nova isenção automática do IMI para imóveis que estejam afetos a estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, e integrem o inventário nacional desse tipo de entidades, cuja competência para a sua elaboração é da Direção-Geral do Património Cultural. Concluindo, a seu ver, a aprovação da presente proposta não impedirá que futuramente se apresente um projeto de Regulamento Municipal, se o mesmo se vier a revelar necessário, designadamente da experiência que se construir com a análise das diferentes candidaturas a este reconhecimento.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que em 19 de dezembro de 2014, a Lei n.º 79/2014 criou a alteração ao Regime de Arrendamento Urbano e colocou muita gente em enormes dificuldades, nomeadamente os arrendatários de estabelecimentos comerciais, lojas, coletividades, associações de cultura e recreio e no caso concreto de Coimbra, das Repúblicas de Coimbra. A Lei n.º 42/2017, de 14 de junho veio permitir a possibilidade de salvaguardar o que é fundamental e que faz parte da memória das nossas cidades. As coletividades, algumas sem capacidade alguma, com a quota dos seus associados, face a aumentos de rendas, ficam em enormes dificuldades e é necessário salvaguardar e ajudar a salvaguardar aquilo que faz parte do património. O movimento associativo, hoje, vive extremas dificuldades e, portanto, esta é uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

forma de o fazer. Em relação às Repúblicas, pensa que estão todos de acordo que este é o caminho correto, isto é, de se reconhecer, independentemente de qualquer regulamento, as Repúblicas ou aqueles que venham a concorrer. Relativamente às Repúblicas, disse que poderiam ir mais longe, uma vez que a Câmara Municipal de Coimbra em 2009 fez um levantamento rigoroso, feito casa a casa, com descrição das casas e dos seus proprietários e, portanto, sugeriu que se pudesse dar aquele salto que a própria lei determina e que diz que há um reconhecimento prévio oficioso. Obviamente que pressupõe a discussão pública de 20 dias. Admite que seja mais complexo para as lojas históricas e para as coletividades, apesar da existência de um levantamento são em maior quantidade. No caso das Repúblicas, pensa que é simples, porque à exceção daquelas que fecharam entretanto, o inventário está feito e foi a Câmara Municipal que as identificou.

O Senhor **Presidente** disse que numa reunião recente com o Sr. Reitor da Universidade de Coimbra foi informado que as Repúblicas têm de fazer prova de vida. Há utilidade em visitar cada uma delas porque o uso que é dado ao prédio pode umas vezes ser conforme com o conceito da República e pode não estar a ser praticado. Depois há um Conselho das Repúblicas, uma questão a ver, cujo Conselho tem pontos de vista muito próprios sobre a questão das Repúblicas.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que lhe parece, sem prejuízo de ser possível a via que o Senhor Vereador Francisco Queirós refere do procedimento de reconhecimento oficioso, mais prudente ir por um caminho mais seguro, dadas as medidas de proteção que a lei prevê, deste procedimento ser despoletado por cada República, comprovando os requisitos estabelecidos por lei. Pensa que é mais seguro e os serviços municipais estão muito disponíveis para, de uma forma ágil, analisarem as candidaturas que cada República fizer chegar com o presente modelo de instrução, que é muito simples e traduz o que está na lei.

O Senhor **Vice-Presidente** referiu-se à forma ágil como está a ser encaminhado este processo, no sentido de dar resposta imediata às questões que são levantadas no âmbito da legislação. Dos municípios que estão a enveredar pela aplicação desta legislação, que são poucos, o que conhece melhor é o do Porto que avançou para um processo de aplicação imediata de um regulamento cujo procedimento é complicado. Foi um procedimento iniciado em janeiro e a discussão pública só terminará em finais do mês de março. Com esta solução e sem prejuízo daquilo que a Senhora Vereadora Regina Bento referiu, de se poder ou não avançar para um regulamento, pensa que o mais importante é que, através deste mecanismo se resolve no imediato um problema, se assim as entidades o entenderem, e agiliza este procedimento.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse concordar com Senhor Vereador Francisco Queirós, pois existindo já um levantamento que, certamente, terá de ser aperfeiçoado, adaptado e ouvido pelos próprios, esse procedimento pode e deve ser pensado. O que estão a aprovar é simplesmente uma minuta de requerimento. Disse ainda que a preservação do património local, independentemente da Lei n.º 42/2017, que é uma alteração ao Regime do Arrendamento Urbano (RAU), tem outros enquadramentos legislativos para a preservação deste património, as leis de proteção do património. Neste momento, tendo trabalho feito e havendo situações prementes com cartas, por aquilo que soube, de notificação para exercício do direito de preferência, em algo que é património de todos, deve haver uma atitude mais proativa, aproveitando algum trabalho já feito por esta Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador José Silva** saudou este passo que está a ser dado pela Câmara Municipal, no sentido de começar a resolver o problema das Repúblicas. Aliás, o movimento "Somos Coimbra" já tinha pedido o agendamento desta matéria, por escrito, em 06 de dezembro, precisamente pela urgência que todas estas questões representam para as Repúblicas que estão numa situação mais difícil. A verdade é que, se a lei diz que o património histórico e cultural "pode" ser preservado, para Coimbra "este pode é deve". Coimbra tem um património único que nem pode estar à espera de uma lei nacional para preservar e salvaguardar. Têm de ser proativos, defender o património independentemente da legislação e, se necessário for, contra a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

legislação, promovendo a alteração dessa legislação. É obrigação moral, histórica, cultural, patrimonial da cidade de Coimbra defender as suas repúblicas. O enquadramento das Repúblicas está perfeitamente definido na Lei n.º 42/2017 no seu artigo 2.º. É inequívoco o papel insubstituível da autarquia na boa gestão deste processo, uma vez que o artigo 3.º da mesma lei é clara ao indicar que sob o regime de proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico, cultural e social local, *compete aos municípios, nomeadamente no âmbito das suas competências em matéria de gestão urbanística e preservação do património, proteger e salvaguardar os estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local...* Não vê que sejam necessários meses para a elaboração de um regulamento. O que se está a aprovar é um requerimento em que as Repúblicas fazem a descrição da sua circunstância e não sabe como é que a Câmara Municipal vai decidir casuisticamente sem ter um regulamento elaborado. Pode fazê-lo, mas vai decidir casuisticamente. Assim, não vê qual é a dificuldade de elaborar um regulamento que permita a todos os parceiros conhecer como é que as decisões vão ser tomadas e em que base. Como já foi dito, a própria autarquia já tem parte do trabalho do inventário de caracterização feito que, naturalmente, precisa de ser atualizado, mas um documento que está acessível on line, de 2009, já tem essa descrição. E parte também já está feito no dossier da candidatura da Universidade de Coimbra a património da humanidade, onde, referindo-se às Repúblicas e Solares de Coimbra diz que pelo caráter singular da organização, algumas das Repúblicas e Solares foram incluídos na candidatura da Universidade de Coimbra, pela necessidade premente divulgar um património peculiar no contexto universitário nacional, materializado nos eventos realizados no seio da comunidade académica e nas expressões artísticas executadas nas diversas habitações. Assim integram-se nas áreas desta candidatura e envolvente, as Repúblicas dos Kágados, Baco, Rás-Te-Parta, Galifões, etc. Contudo, o universo destas casas comunitárias extravasa as fronteiras definidas pela presente candidatura de Coimbra a Património Mundial da Humanidade, devidos às circunstâncias evidentes de limitar uma área candidata, pelo que outras Repúblicas que estão fora desta área devem ser consideradas, porque fazem parte do mesmo património material e imaterial de Coimbra e do Concelho e diria até do País, como Repúblicas que são já quase com 700 anos de história. Urge atender à sua continuação enquanto permanência de uma marca identitária da Cidade de Coimbra. Resumindo, a autarquia de Coimbra tem um papel importantíssimo a vários níveis: efetivar o exposto na Lei n.º 42/2017; promover o inventário dos edifícios, neste caso, a atualização do inventário dos edifícios que se enquadram nesta categoria e comunicar o resultado ao Estado (parte deste processo de inventário já está feito); definir os edifícios que estejam em condições de constituírem com bens imóveis de interesse municipal, conforme Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro que diz *“consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município”*. Ressalva-se a necessidade de realizar esta diligência em colaboração e concordância com os proprietários que têm também os seus legítimos interesses, conforme exposto na própria lei. É também responsabilidade da autarquia potenciar a prossecução do exposto no dossier da candidatura da Universidade de Coimbra, Alta e Sofia a património da humanidade acerca desta matéria; defender intransigentemente um património singular do seu território, lutando ao lado do espírito estudantil das Repúblicas pela sua permanência e sobrevivência, em vez de permitir a capitulação de algumas à lei pura do mercado e do arrendamento; avaliar a possibilidade, à semelhança com o verificado em algumas universidades brasileiras, os edifícios e as Repúblicas serem propriedade da Câmara Municipal ou da Universidade, não permitindo o risco da aplicação das regras do mercado e especulação imobiliárias. A defesa das Repúblicas estudantis de Coimbra é, pois, uma missão e uma prioridade de todos, nomeadamente, da Câmara Municipal de Coimbra e é verdade que o movimento “Somos Coimbra” tem dado grande destaque a esta matéria reunindo com os interessados e estudando opções para um bom desenlace no futuro das Repúblicas que todos querem preservar em prol da defesa do património tangível e intangível que os torna um território único e singular.

A Senhora Vereadora Carina Gomes estando o levantamento do trabalho que foi feito pela Universidade incompleto e o levantamento da Câmara Municipal de Coimbra certamente desatualizado, concorda com a metodologia evocada, ou seja, cada uma das Repúblicas deverá rapidamente dirigir-se à Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de Coimbra com os elementos necessários para demonstrar o seu interesse e, naturalmente trabalharão juntos e de forma célere para as proteger. Estão todos de acordo sobre o interesse e a necessidade de proteger as Repúblicas e o património que elas representam. Contudo, por mais importantes que sejam as Repúblicas, não gostaria que esta discussão se restringisse à questão das Repúblicas. Está também em causa a questão das lojas com história. Todos os dias são ouvidas notícias, infelizmente, sobre o encerramento de algumas lojas e, portanto, também gostaria que ficasse suficientemente sublinhado que este processo também se destina às lojas e outras entidades, como associações culturais, que também podem ser reconhecidas através deste regime, que têm instalações, por exemplo, na Baixa de Coimbra e que através deste reconhecimento podem passar a ter benefícios e a ser protegidos. Gostaria que essas vertentes também ficassem aqui salvaguardadas. Pensa que este caminho é o mais eficiente e mais eficaz para com celeridade se conseguir proteger as Repúblicas ao invés de se estar à espera de um regulamento que, por exemplo no caso do Porto ainda está em discussão pública. O próprio parecer diz que isto não impede que, se durante o processo verificarem que há efetivamente necessidade de densificar os critérios, não impede a elaboração de um regulamento.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que um regulamento municipal obriga a muito tempo e a lei permite que desde já se atue. Aqui, o mais importante é de facto a celeridade. Agora, há os levantamentos feitos e parece-lhe, desde logo, fazer a aprovação com o reconhecimento oficiosamente facilitava a vida a todos, mas nada tem contra o preenchimento de uma candidatura, desde que seja garantido que há celeridade e rapidez na avaliação. Gostaria que houvesse uma grande publicitação, nomeadamente, para fazer chegar às coletividades, às associações recreativas que ainda não tenham conhecimento, uma vez que precisam imenso desta lei para resolverem muitos dos seus problemas.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** disse que é apresentada uma metodologia de intervenção rápida ou ao optarem por um regulamento municipal, torna o processo mais moroso e tem de ser emitido parecer pela Direção Geral de Património Cultural no prazo mínimo de 60 dias.

A Senhora Vereadora **Regina Bento** reforçou e subscreveu a intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves, pois esta intervenção rápida é o que de facto é proposto. Até porque a questão do levantamento feito há 9 anos e a questão do levantamento feito no âmbito da candidatura a Património Mundial da Humanidade da Universidade, deixa de fora várias Repúblicas, uma vez que há várias que não estão situadas nesse perímetro. Parece-lhe bastante mais prudente ir pelo procedimento que estão a propor.

O Senhor **Presidente**, no caso do Município de Coimbra, e uma vez feita referência às Repúblicas, precisou que há uma outra entidade, que é o Solar.

Assim, após análise do processo e do despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 28/02/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 223/2018 (05/03/2018):

- **Aprovar o desencadear do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as Repúblicas de Estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e de outras atividades que se enquadrem na categoria da Lei n.º 42/2017.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

V.1. DAAOM – Grupo Folclórico da Casa de Pessoal da Universidade de Coimbra - Feira dos Lázarus, Serão Popular/Festa do Traje e Serenata Futrica – apoio

O Grupo Folclórico da Casa de Pessoal da Universidade de Coimbra pretende realizar uma série de eventos durante o ano de 2018, pelo que solicitou pedido de licenciamento, com isenção de pagamento das taxas respetivas, para a realização da Feira dos Lázarus (Largo D. Dinis, no dia 18 de março), do Serão Popular/Festa do Traje (Praça 8 de Maio, no dia 16 de junho) e Serenata Futrica (Arco de Almedina, no dia 3 de julho).

Assim, foi elaborada, em 23/02/2018 pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, a informação n.º 6136, que foi objeto de parecer da Chefe da Divisão e da Diretora do Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, de 23/02/2018 e 26/02/2018, respetivamente, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 26/02/2018, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 224/2018 (05/03/2018):

- **Isentar, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do RGTPM e considerando o parecer da Divisão de Cultura e Turismo quanto à existência de interesse público municipal, o Grupo Folclórico da Casa de Pessoal da Universidade de Coimbra do pagamento de taxas no valor de 582,90 €, pela realização Feira dos Lázarus (Largo D. Dinis, no dia 18 de março), Serão Popular/Festa do Traje (Praça 8 de Maio, no dia 16 de junho) e Serenata Futrica (Arco de Almedina, no dia 3 de julho).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DAAOM – Grupo Folclórico de Coimbra - Feira dos Lázarus, Serenata Popular, Fogueiras de São João e São Pedro e Serão de Folclore – apoio

O Grupo Folclórico de Coimbra pretende realizar uma série de eventos durante o ano de 2018, pelo que solicitou pedido de licenciamento, com isenção de pagamento das taxas respetivas, para a realização da Feira dos Lázarus (Largo de São João, no dia 18 de março), Serenata Popular (Escadas da Igreja de São Tiago, dia 1 de junho), Fogueiras de São João e São Pedro (Largo Marquês de Pombal, dias 22, 23, 24, 29 e 30 de junho) e Serão de Folclore (Praça 8 de Maio, dia 14 de julho).

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 6846, elaborada em 26/02/2018 pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, parecer da Chefe da Divisão e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 27/02/2018, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 225/2018 (05/03/2018):

- **Isentar, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do RGTPM e considerando o parecer da Divisão de Cultura e Turismo quanto à existência de interesse público municipal, o Grupo Folclórico de Coimbra do pagamento de taxas no valor de 668,75 €, pela realização da Feira dos Lázarus (Largo de São João, no dia 18 de março), Serenata Popular (Escadas da Igreja de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

São Tiago, dia 1 de junho), Fogueiras de São João e São Pedro (Largo Marquês de Pombal, dias 22, 23, 24, 29 e 30 de junho) e Serão de Folclore (Praça 8 de Maio, dia 14 de julho).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. HABITAÇÃO

VI.1. DDSA – DHS – L.A.S. – Habitação sita no Bairro de Celas – alteração do valor da renda

Atendendo a que com a entrada em vigor da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera e republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, se torna necessário recalcular o valor da rendas atendendo às alterações introduzidas, designadamente quanto ao facto de qualquer elemento do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos passar a beneficiar da dedução 10% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) no valor do Rendimento Mensal Líquido (RMI) do agregado familiar, com vista ao apuramento do Rendimento Mensal Corrigido (RMC), foi elaborada a informação n.º 6616, em 22/02/2018, pela Divisão de Habitação Social, que foi objeto de parecer da Chefe da divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, em 23/02/2018 e 27/02/2018, respetivamente, e de despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 28/02/2018'.

Assim, e após análise do precesso, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 226/2018 (05/03/2018):

- **Aprovar o novo valor da renda do agregado familiar de Lisete Abreu dos Santos, relativo à habitação sita no Bairro de Celas, Largo S. João, n.º 9, passando esta de 92,59€ para 90,57€, bem como o respetivo pagamento faseado, nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DDSA – DHS – M.J.B.D.F.S. – Habitação sita no Bairro de Celas – alteração do valor da renda

Atendendo a que com a entrada em vigor da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera e republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, se torna necessário recalcular o valor da rendas atendendo às alterações introduzidas, designadamente quanto ao facto de qualquer elemento do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos passar a beneficiar da dedução de 10% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) no valor do Rendimento Mensal Líquido (RMI) do agregado familiar, com vista ao apuramento do Rendimento Mensal Corrigido (RMC), foi elaborada a informação n.º 6594, em 22/02/2018, pela Divisão de Habitação Social, que foi objeto de parecer da Chefe da divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, em 23/02/2018 e 27/02/2018, respetivamente, e de despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 28/02/2018.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 227/2018 (05/03/2018):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o novo valor da renda do agregado familiar de Idalina de Jesus Fernandes, relativo à habitação sita no Bairro de Celas, Largo S. João, n.º 10, passando esta de 93,20€ para 91,54€, bem como o respetivo pagamento faseado, nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DDSA – DHS – I.J.F. – Habitação sita no Bairro de Celas – alteração do valor da renda

Atendendo a que com a entrada em vigor da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera e republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, se torna necessário recalculer o valor da rendas atendendo às alterações introduzidas, designadamente quanto ao facto de se considerar/contabilizar o rendimento anual líquido de cada elemento do agregado familiar, foi elaborada a informação n.º 6636, em 22/02/2018, pela Divisão de Habitação Social, que foi objeto de parecer da Chefe da divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, em 23/02/2018 e 27/02/2018, respetivamente, e de despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 28/02/2018’.

Assim, e após análise do precesso, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 228/2018 (05/03/2018):

- **Aprovar o novo valor da renda do agregado familiar de Maria José Bernardo Dinis Fernandes Serra, relativo à habitação sita no Bairro de Celas, Largo S. João, n.º 8, passando esta de 357,07€ para 395,56€, bem como o respetivo pagamento faseado, nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DDSA - DHS - Realojamento do agregado familiar de F.J.A.A. - habitação municipal sita no Bairro da Conchada

Relativamente a este assunto e na sequência do despacho exarado em 14/02/2018 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 5425, de 12/02/2018, da Divisão de Habitação social, foi apresentada proposta de realojamento para o agregado familiar pela informação n.º 6944, de 26/02/2018, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, ambos em 27/02/2018, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, em 28/02/2018.

Assim, e ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação, alterada e republicada pela lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 229/2018 (05/03/2018):

- **Tomar conhecimento que o contrato de arrendamento para a habitação sita na Rua João Pinto Ribeiro, n.º 12, R/C cessou por oposição à renovação do mesmo por parte do proprietário, nos termos do artigo 1907.º, n.º 1, alínea a) do Código Civil;**
- **Aprovar o realojamento do agregado familiar da múnicepe Fátima de Jesus Afonso André, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro da Conchada, Rua Padre Mel n.º 32, 1.ª Dt.º, pela renda mensal de 27,31€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. DDSA – DPH – Programa “Reabilitar para Arrendar” – Reabilitação do imóvel municipal sito no Terreiro da Erva n.º 9 a 11 – equipamentos de refrigeração do espaço comercial – nomeação de comissão para receção provisória

Encontrando-se concluídos os trabalhos do imóvel municipal sito no Terreiro da Erva n.º 9 a 11 verificou-se que os equipamentos de frio do espaço comercial não poderão ser mantidos alegando, o proprietário, que caso não se tivesse verificado a intervenção municipal naquele espaço os poderia manter em funcionamento.

Assim, foi elaborada a informação n.º 7210, em 28/02/2018 pela Divisão de Promoção da Habitabilidade, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente e despachos do Senhor Vereador Francisco Queirós e do Senhor Presidente, todos de 28/08/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 230/2018 (05/03/2018):

- **Proceder à substituição dos equipamentos de refrigeração, apesar de não se encontrar prevista no caderno de encargos da empreitada efetuada no âmbito do Programa “Reabilitar para Arrendar” – Reabilitação do imóvel municipal sito no Terreiro da Erva n.º 9 a 11, atendendo a que a falta de entrega do espaço comercial em situação semelhante ao que foi recebido obriga à continuidade do pagamento das prestações mensais ao inquilino comercial;**
- **Efetuar a receção provisória parcial no que respeita às frações habitacionais e aos espaços comuns;**
- **Constituir, nos termos do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, uma comissão de vistoria composta pela Eng.ª Graça Rosa (Divisão de Reabilitação Urbana), Eng.º Daniel José Gaudêncio (Gabinete de Serviços Especiais), e o Arqt.º Joaquim Nunes (Divisão de Promoção da Habitabilidade) a fim de proceder à vistoria de todos os trabalhos inerentes à empreitada para efeitos de receção provisória;**
- **Aplicar as multas previstas no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, a partir do dia 08/08/2017, data em que a obra deveria estar concluída e atendendo aos prejuízos do atraso reiterado, que no caso correspondem a 1% do preço contratual (resultando em 119,99€/dia), bem como o pagamento inerente ao prejuízo pelo encerramento do espaço comercial, no mínimo de 8 meses, no pressuposto de que a obra ficará concluída no mês de março, nos termos do n.º 4 do artigo 404.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. DDSA – DPH – Programa “Reabilitar para Arrendar” - Reabilitação do imóvel municipal sito no Terreiro da Erva n.º 9 a 11 – proposta de atribuição de compensação ao inquilino municipal “Casa de pasto”

Relativamente a este assunto e uma vez que o Município de Coimbra assumiu um compromisso com o seu inquilino comercial “Casa de Pasto” de o compensar mensalmente pela cessação temporária da atividade por perda de negócio em resultado de obras que estão a ser levadas a efeito no imóvel e uma vez que o inquilino não recebe qualquer compensação desde maio de 2017, altura em que foi aprovada nova prorrogação da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

obra, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 6478, de 27/02/2018, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, todos de 28/02/2018:

Deliberação n.º 231/2018 (05/03/2018):

- **Aprovar o acréscimo de 11 meses de pagamento a título compensatório por perda de negócio, e pelo tempo necessário à conclusão das obras e respetiva receção provisória, com o valor de 604,00€ por mês, totalizando 6.644,00€, ao munícipe João Garcia dos Santos, proprietário da “Casa de Pasto” e titular do arrendamento do r/c do edifício municipal sito no Terreiro da Erva, n.ºs 9/11.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VII.1.DAG- GC - Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e de limpeza urbana – minuta do contrato

Relativamente a este assunto, foi remetido o procedimento pré-contratual relativo à “Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e de limpeza urbana” ao Departamento de Administração Geral – Gabinete de Contratos para elaboração da respetiva minuta de contrato escrito.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 6320, de 20/02/2018, do Gabinete de Contratos e parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral de 22/02/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 232/2018 (05/03/2018):

- **Aprovar a minuta do contrato de “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana”, a celebrar entre o Município de Coimbra e a “Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VIII.1.DPGU – DP – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Coimbra (PEDU Coimbra) – novos avisos e calendarização das ações

No passado dia 01/02/2018 foram publicados no Balcão 2020 novos avisos de concurso para apresentação de candidaturas no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) sendo que a dotação FEDER aprovada para o Município de Coimbra é de 18.590.000,00€, resultando da atualização agora efetuada um acréscimo de 3.666.965,02 €, relativamente ao montante aprovado.

O Senhor **Presidente** informou que esta ainda não é a versão definitiva. Decorre neste momento a reprogramação do Portugal 2020. Há uma abertura interessante, mas ainda está em discussão aquilo que foi contratualizado no âmbito dos PEDU’s, PARU’s, PAMU’s e dos mapeamentos. Esta questão está em aberto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a nível da programação central do Portugal 2020 e há várias operações que, estando dotadas financeiramente nos pactos, não têm execução física e não são da área de jurisdição municipal. Neste âmbito há intervenções na área da cultura, onde não há desenvolvimento (anteprojeto, projeto); na área da saúde, após a publicação da portaria que permitiu a locação do terreno da Av.ª Fernão de Magalhães, parecem reunidas as condições para lançamento da operação ou da contratação pública para a construção do Centro de Saúde. Há outros investimentos contratualizados no âmbito dos pactos que estão atrasados.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 6546, de 21/02/2018 da Chefe da Divisão de Planeamento, sobre a qual recaiu o despacho do Senhor Presidente de 26/02/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 233/2018 (05/03/2018):

- Transferir, para a FASE 2 do Contrato PEDU, as ações “Circular na Alta”, “Gestão de Tráfego”, “Mobilidade digital”, “Rua para Todos-Baixa e Rio (Rua da Sofia)”, “Rua para Todos-Alta (Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Couraça de Lisboa)” por apresentarem, nesta data, um baixo grau de maturidade de projeto. Estas ações correspondem a uma dotação FEDER de 3.594.615,96 €;
- Reduzir a dotação FEDER da ação “Caminhos pedonais Santa Clara/calçada de Santa Isabel” (que se encontra em fase de programa preliminar) em 72.349,06 €, passando a ter assim uma dotação FEDER de 918.750,93 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DAG – GC - Interface Intermodal Coimbra Norte - 1.ª fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral) – minuta do contrato

Relativamente a este assunto, foi remetido o procedimento pré-contratual relativo à empreitada “Interface Intermodal Coimbra Norte - 1.ª fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral)” ao Departamento de Administração Geral – Gabinete de Contratos para elaboração da respetiva minuta de contrato escrito.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 7166, de 28/02/2018, do Gabinete de Contratos, e parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral da mesa data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 234/2018 (05/03/2018):

- Aprovar, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato relativo à empreitada “Interface Intermodal Coimbra Norte - 1.ª fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral)”, a celebrar entre o Município de Coimbra e “Delfim de Jesus Matins & Irmão, Ld.”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Submissão da candidatura H2020 – SINERGY – Strategies to Increase City Resilience Based on Planning and Implementing Mass and Energy Looping



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Considerando a proposta de candidatura ao programa Horizonte 2020(H2020) estruturada pelo Centro de Estudos de Recursos Naturais, Ambiente e Sociedade (CERNAS) da Escola Superior Agrária de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra e pelos seus parceiros de outras instituições de ensino europeias, denominada “Sinergy-Estratégias para aumentar a resiliência baseada no planeamento e implementação do fecho de ciclos de massa e energia ao nível da cidade”, foi elaborada a informação n.º 6524, em 21/02/2012, pelo Chefe da Divisão de Espaços Verdes, que foi objeto de parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, em 22/02/2018, e despacho do Senhor Vice-presidente, em 26/02/2012.

O Senhor **Vice-Presidente** explicou que esta é uma candidatura a ser desenvolvida pela Escola Superior Agrária, do Instituto Politécnico, que tem outras cidades e outras instituições universitárias, inclusive a Universidade de Coimbra. É uma submissão de candidatura, o que não quer dizer que esteja neste momento garantido, mas de qualquer forma, pensa que é extremamente importante esta iniciativa.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** saudou a Câmara Municipal por esta iniciativa. É muito bom, aliás à semelhança de situações anteriores poder juntar a prática ao conhecimento. Diretamente com o Instituto Politécnico de Coimbra parece-lhe ser uma parceria extremamente interessante porque é uma candidatura ao H2020, com a particularidade que no caso da Câmara Municipal de Coimbra o financiamento é a 100%, podendo haver 20% para investimento em infraestruturas. É extremamente positivo este tipo de iniciativa e espera que a candidatura seja um êxito, tendo questionado sobre quais os terrenos que serão disponibilizados. O Senhor **Presidente** respondeu que depende do que for definido no estudo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 235/2018 (05/03/2018):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 27/02/2018, que se associou à candidatura ao Programa H2020 – “Strategies to Increase City Resilience Based on Planning and Implementing Mass and Energy Looping”, estruturada pelo pelo CERNAS (Centro de Estudos de Recursos Naturais, Ambiente e Sociedade) devendo ser celebrado protocolo de parceria com o Instituto Politécnico de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.1. DPGU – DRU – Lotealpha – Investimentos Imobiliários, Lda. – Obras de edificação – Avenida Emídio Navarro n.º 51 a 53 – União das Freguesias de Coimbra – Regt.º 72876/2017

O presente processo diz respeito à junção de elementos ao pedido de licença de obras de edificação (reconstrução e ampliação sem preservação das fachadas) ao imóvel sito na Avenida Emídio Navarro n.º 51 a 53 – União das Freguesias de Coimbra.

Na opinião do Senhor **Vice-Presidente**, esta é uma intervenção de qualidade e espera que a mesma se concretize. Contém ligação pedonal entre a Rua da Alegria e a Av.ª Emídio Navarro. É um projeto diferente, do ponto de vista arquitetónico, que valoriza muito a Cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 3572, de 30/01/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, e pareceres do Chefe da Divisão de 08/02/2018, do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 26/02/2018 e do despacho do Senhor Vice-presidente, de 27/02/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 236/2018 (05/03/2018):

- **Dispensar o cumprimento da dotação de oito lugares de estacionamento público, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) no n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, com a fundamentação constante da informação da Divisão de Reabilitação Urbana acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DPGU – DRU - Particulabsoluta – Unipessoal Lda. – aditamento/alterações – Rua Fernandes Tomás – 51 a 53 – União das Freguesias de Coimbra – regt.º 88808/2016 e 90412/2017

O presente processo diz respeito a um pedido de autorização de alteração de utilização de comércio para atividades económicas (comércio e estabelecimento de bebidas), com realização de obras de alteração, no imóvel sito na Rua Fernandes Tomás – 51 a 53 – União das Freguesias de Coimbra.

A Senhora Vereadora Ana Bastos referiu-se ao défice de estacionamento de um lugar que, embora não seja um valor significativo, é uma questão de princípio. Disse que já aqui foi referido que quando não é possível respeitar áreas verdes ou áreas de cedência deveria haver uma compensação. Pessoalmente, no que respeita ao estacionamento, pensa que é uma questão igualmente ou mais relevante relativamente a outras áreas de cedência, como forma inclusive de alimento do fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística. Sugeriu que se pensasse, ao nível do RMUE, numa maneira de incluir, eventualmente, uma compensação para este efeito, havendo um fundo para mais tarde ser possível intervir de forma global para minimizar este défice de estacionamento em zonas que estão efetivamente consolidadas e que vão acabar por exigir por parte da autarquia um investimento posterior em medidas mitigadoras. Era importante que, todos aqueles que contribuem para esse défice, começassem a contribuir para esse fundo que, mais tarde permite essa intervenção global.

O Senhor Vice-Presidente disse que a ideia é bondosa, mas na Rua Fernandes Tomás é impensável. Neste momento, a questão essencial centra-se no incentivo à reabilitação, sem prejuízo de, após este processo de reabilitação que se encontra a decorrer na área do Centro Histórico de Coimbra e noutras circunstâncias, essa questão não possa ser avaliada em sede de revisão do RMUE.

A Senhora Vereadora Paula Pêgo disse que seria útil proceder a uma reflexão com tempo e depois do processo da reabilitação, para que, em determinadas circunstâncias possa existir a compensação pela não cedência de estacionamento para criar alguma bolsa de estacionamento para o Município.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 5161, de 09/02/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, e pareceres do Chefe da Divisão de 14/02/2018, do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 26/02/2018 e do despacho do Senhor Vice-presidente, de 27/02/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 237/2018 (05/03/2018):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Dispensar o cumprimento da dotação de um lugar de estacionamento público, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) no n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, com a fundamentação constante da informação da Divisão de Reabilitação Urbana acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DPGU – DRU – Nuno Miguel Rodrigues Pereira – obras de edificação – Rua Visconde da Luz n.º80 a 86 – União das Freguesias de Coimbra – regt.º 92096/2017

O presente processo diz respeito à junção de elementos ao pedido de licença de obras de edificação (reabilitação e alteração) no imóvel sito na Rua Visconde da Luz n.º80 a 86 – União das Freguesias de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 5994, de 20/02/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, e pareceres do Chefe da Divisão de 21/02/2018, do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 26/02/2018 e do despacho do Senhor Vice-presidente, de 27/02/2018, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 238/2018 (05/03/2018):

- **Dispensar o cumprimento da dotação de dois lugares de estacionamento (um público e um privado), ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) no n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, com a fundamentação constante da informação da Divisão de Reabilitação Urbana acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. DPGU – DGU – Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda. e outros – operação de loteamento – Quinta de São Jerónimo – Freguesia de Santo António dos Olivais – regt.º 8384/2018

Relativamente a este assunto e atendendo a que a exposição apresentada em sede de audiência prévia não permite superar os fundamentos da proposta de decisão anteriormente comunicada, foi elaborada, pela Divisão de Gestão Urbanística em 26/02/2018, a informação n.º 1950, que foi objeto dos pareceres da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ambos em 26/02/2018, e despacho do Senhor Vice-presidente de 27/02/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 239/2018 (05/03/2018):

- **Indeferir o pedido de alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvarán.º 397/97 (Quinta de São Jerónimo) com fundamento na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do RJUE e pelas razões expostas na informação da Divisão de Gestão Urbanística acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. DPGU – DGU – BIG Coimbra – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – operação de loteamento – Rua 25 de Abril – Santa Clara – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – regt.º 64550/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto, e atendendo a que foram já promovidas as necessárias audiências prévias, foi elaborada, pela Divisão de Gestão Urbanística em 05/02/2018, a informação n.º 551, que foi objeto dos pareceres da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 12/02/2018 e 14/02/2018, respetivamente, e despacho do Senhor Vice-presidente de 27/02/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 240/2018 (05/03/2018):

- **Indeferir o pedido de prorrogação do prazo para a realização de obras de urbanização, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1 do RJUE, nos termos e com os fundamentos expressos na informação da Divisão de Gestão Urbanística acima referida;**
- **Declarar a caducidade da licença aprovada pela Deliberação n.º 2305/2016, da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do artigo 71.º, n.º 1, alínea a) do RJUE, nos termos da mesma informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. FREGUESIAS

X.1. DAG – DAJ – Delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia 2018 – 2021 – Minuta do Contrato Interadministrativo

Relativamente a este assunto e face ao pedido de parecer jurídico, foi elaborada, em 14/02/2018, pelo Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, a informação n.º 5553, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral em 14/02/2018, e despacho do Senhor Presidente na mesma data.

A este respeito, o Senhor **Presidente** explicou que a Assembleia Municipal, no passado dia 1 de março, aprovou autorizar a Câmara a celebrar contratos interadministrativos com as juntas/uniões de freguesia de Coimbra. Decorre agora o processo negocial com as juntas/uniões de freguesia para elencar as operações a enquadrar no sentido de formatar cada contrato. Surgiu a possibilidade de abrir um capítulo especificamente destinado à Proteção Civil e à componente dos incêndios, para a limpeza de faixas de gestão de combustível. O valor apontado na minuta é indicativo – na ordem dos 1.000,00€ por hectare mas não está totalmente certo de que chegue. No caso de Coimbra Norte, em que a entidade gestora da ZIF-Zona de Intervenção Florestal tem como missão também limpar as faixas de gestão de combustível, há um compromisso político, mas não há ainda um compromisso financeiro assumido, de as autarquias participarem no benefício de 50 milhões de euros do Banco Europeu de Investimentos para o Estado Português e/ou dos 50 milhões de euros que, por sua vez, a Comissão Europeia avançou para a prevenção de fogos florestais em Portugal. Portanto, por conjunto, existe uma dotação atribuída ao Estado Português de 50% e 50 milhões de euros, por parte do Banco Europeu de Investimento (por empréstimo), por um lado, e pelo lado da Comissão Europeia, por financiamento a fundo perdido. Não está ainda decidido pelo Governo qual é a parte deste valor que vai ser partilhado com as autarquias, acrescentou. Também, está ainda em discussão, se é partilhado apenas em função dos lugares que foram identificados pelo ICNF-Instituto de Conservação da Natureza e Florestas como sendo lugares de intervenção prioritária de nível 1 ou nível 2. No caso de Coimbra, abrangerá essencialmente as seguintes freguesias: União das Freguesias de Souselas e Botão, Almalaguês e Torres do Mondego. Mas falta conhecer o detalhe desta matéria, frisou, acrescentando que a partir de 15 de março há que definir exatamente o que fazem e/ou fizeram os particulares e onde intervirá a Câmara diretamente, a ZIF, diretamente ou a Junta de Freguesia, diretamente. Naturalmente que este é um processo dinâmico, que vai ter de ser desenvolvido. O Senhor Presidente admite que, por razões orçamentais e não só, seja necessário pedir um empréstimo para fazer face a esta despesa. Tudo depende em muito do que sairá na Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de Execução do Orçamento de Estado para 2018, no referente ao artigo 153º da Lei do Orçamento de Estado. Em função do que for publicado, e se não for corrigido, vai-se criar uma situação crónica em que anualmente será necessário alocar mais de 2 milhões de euros para a limpeza das faixas de gestão de combustível. E mesmo as que forem limpas até 15 de março, se o clima continuar como tem estado, a vegetação regressará logo em seguida e, portanto, quando for época de fogos, já o risco acrescido retornou.

Disse ainda que, conforme havia dito na reunião passada, à medida que as negociações forem avançando entre os dois níveis autárquicos – Câmara e Juntas, trará à Câmara, caso a caso, os contratos que estiverem prontos, porque não é justo que todos esperem por alguns que eventualmente se atrasem. Frisou que há 4 anos as juntas ficaram praticamente um ano sem contratos interadministrativos e isso é pernicioso para os que atempadamente fizeram o seu trabalho e, não obstante, foram prejudicados.

O Senhor Vereador **José Silva** disse que esta matéria da prevenção dos incêndios tem sido tratada de uma forma demagógica a nível nacional, o que se traduz na legislação que foi aprovada. Os dois grandes incêndios que motivaram toda uma produção legislativa ocorreram fora do período entendido como de maior risco, ou seja, quando os meios não eram os mais indicados para situações de elevada temperatura. Provavelmente não teriam acontecido se a Fase Charlie (período crítico) não tivesse sido desativada em função do calendário e não das condições climatéricas. Neste momento, as atenções estão todas a centrar-se apenas na limpeza das florestas. Sem pôr em causa essa premência e o cumprimento das faixas de proteção, entende que se está a assistir a uma má aplicação e a um mau cumprimento da Lei. Face ao défice de meios de limpeza e face a não haver um destino a dar à biomassa que é recolhida, esta está a ser enterrada, nem sequer está a ser rentabilizada na utilização das centrais de biomassa, criticou. Portanto, entende que se está a assistir a uma pressão de corte que tem levado ao corte desnecessário de árvores, que tem o limite temporal do 15 de março, que é marcado em função do calendário e não o percebe muito bem. Tal como o Senhor Presidente referiu e bem, se se cortar o mato até 15 de março ele vai crescer imediatamente a seguir, na Primavera, pelo que não consegue descortinar os fundamentos técnicos da marcação da data de 15 de março. Provavelmente este prazo deveria ir mais além, quem sabe até 15 de maio, por hipótese, em função das condições atmosféricas. Concluiu reafirmando que se vai ter uma despesa absolutamente inútil com a limpeza e que nem sequer se está a fazer aproveitamento da biomassa. Tudo está a ser feito centralmente, com decisões tomadas sob pressão e com alguma demagogia, o que leva ao aligeirar de responsabilidades do Governo para as autarquias e destas para as juntas de freguesia. Neste contexto, encara com reservas o teor deste contrato interadministrativo, que decorre também das reservas que tem relativamente à Lei, à data de 15 de março, a centrar o foco nesta “feroz” limpeza das floresta que tem inclusive levado ao desperdício de parte da riqueza da biomassa que está a ser recolhida e enterrada.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que, no essencial, todos os vereadores comungam das mesmas preocupações. Está curioso com a Rede Elétrica Nacional e antevê que, depois de a Câmara limpar, ainda vai ter de a ressarcir por algo. Preocupa-o sobremaneira como é que algumas pessoas terão dinheiro para proceder a avultadas limpezas, a incapacidade de dar resposta à biomassa, entre outras questões.

A Senhora Vereadora **Paula Pêgo** reiterou o que disse na reunião passada, aquando da aprovação da minuta do contrato interadministrativo. Nada tem a opor quanto à metodologia adotada, com a ressalva de que em sede de contratualização com os senhores presidentes de junta se fique a saber se há ou não meios para estes receberem esta competência.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 241/2018 (05/03/2018):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

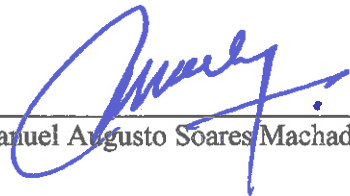
- **Tomado conhecimento do parecer do Chefe da Divisão de Apoio Jurídico acima referido, bem como da aprovação da Assembleia Municipal dos contratos interadministrativos de Delegação de competência da Câmara Municipal de Coimbra nas Juntas/União de Freguesias.**

PONTO XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este assunto não foi tratado em virtude de não existirem Municípes inscritos.

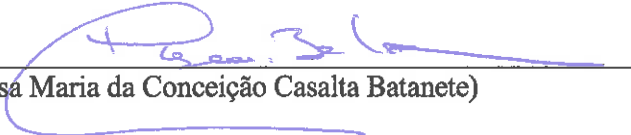
E sendo dezoito horas e quinze minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 19/03/2018 e assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,



(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)